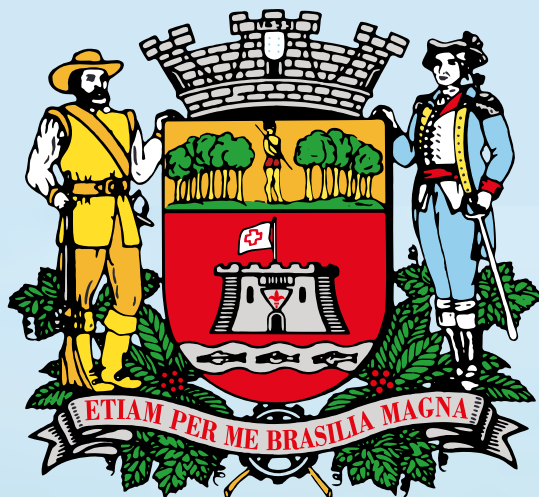


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

01 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO 5843

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	06 a 08
Decretos.....	09 e 10
Portarias.....	10 e 11
Justiça e Cidadania.....	11
Gestão de Pessoas.....	11 a 15
Casa Civil.....	15 e 16
Iprejun.....	17
Dae.....	18
Escola de Gestão Pública.....	18
Promoção da Saúde.....	18 a 20
Esef.....	20 e 21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 e 22
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	22 e 23
Assistência e Desenvolvimento Social.....	23
Habitação Social.....	24
Segurança Pública Municipal.....	24

INEDITORIAL

Ineditorial.....	25 a 64
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	65
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026**

OBJETO: Fornecimento de ração úmida para gatos, ração para cães filhotes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

OBJETO: Fornecimento de ampicilina 500mg, furosemida 40mg e outros - RP, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

OBJETO: Fornecimento de atadura crepe, seringa descartável 20ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 58/2026
OBJETO: MEDICAMENTOS GENÉRICOS - MJ - RP

**RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/05/2026 15:25:34.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/05/2026 16:25:34

Fornecedor: M L MEDICAMENTOS LTDA EPP em 18/05/2026 15:46:11
Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: M L MEDICAMENTOS LTDA EPP em 20/05/2026 15:36:03
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 58/2026 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RIO PHARMA LTDA - Itens:

01 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS-MANDADO JUDICIAL-GENERICOS (cotas principal e reservada), pelo percentual de 16,01% de desconto sobre o “preço máximo de venda ao Governo” da tabela CMED atualizada.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 11462/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 168/26

I - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a execução do módulo prático do Curso de Extensão e Formação em Justiça Restaurativa, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: FABRICIO ALVES DA COSTA CNPJ 23.939.615/0001-83.

IV - Valor Global: R\$ 31.807,22 (Trinta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

V - Prazo de Execução: O cronograma de execução observará estritamente a Proposta Acadêmica chancelada pelo CEAF/ESMP, segmentando-se em 03 (três) turmas de 40 (quarenta) horas práticas cada. A execução dar-se-á em encontros semanais: a 1ª e 2ª. Turma ocorrerá às sextas-feiras; e a 3ª Turma aos sábados.

VI - Justificativa: A presente contratação é essencial para expandir e consolidar uma política pública de alto impacto no Município de Jundiaí, direcionada à rede de proteção à criança e ao adolescente, utilizando metodologias ativas para promover a resolução pacífica de conflitos, a responsabilização e a reconstrução de vínculos. A ação visa dar continuidade à formação de facilitadores em Justiça Restaurativa, um projeto de sucesso validado pela expressiva demanda da rede socioassistencial e amparado por recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A inexigibilidade da licitação se justifica pela natureza singular do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de capacitação metodológica intrinsecamente ligada à notória especialização do profissional e à chancela institucional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (CEAF/ESMP), sendo o único arranjo capaz de executar o escopo prático com o rigor exigido pelo Sistema de Garantia de Direitos. Esta singularidade pedagógica e institucional, que inviabiliza a competição com cursos genéricos de mediação, é o que justifica a escolha do contratado.

O valor global apresentado é compatível com os valores praticados no mercado, apresentando economicidade e conformidade, de acordo com instrução neste processo, conforme preceitua o art.23, § 4º, da respectiva Lei de Licitações.

Luciano Garcia Resende
Diretor do Departamento de Vigilância Social

GSMADS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FABRICIO ALVES DA COSTA CNPJ 23.939.615/0001-83 no valor de R\$ 31.807,22. Publique-se o respectivo Ato.

Luciane Aparecida Dos Santos Mosca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 21229/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 170/26.

I - Objeto: Contratação do Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, para consultas online de matrículas de imóveis, por intermédio da assinatura digital (crédito eletrônico), junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinadas à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Habitação Social.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis – ONR (CNPJ: 37.318.313/0001-00).

**ADMINISTRAÇÃO**

IV - Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
V - Período: Os créditos são disponibilizados logo após o pagamento e há previsão de que sejam usados no período de 12 (doze) meses.

VI- Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o acesso institucional a informações registradas imobiliárias atualizadas, necessárias à instrução de processos administrativos, atualização cadastral, verificação de titularidade, gestão do patrimônio imobiliário municipal, regularização fundiária, análise de imóveis de interesse público e demais atividades administrativas relacionadas à atuação da SMAGP/SPI e da SMHAB.

A demanda possui natureza operacional e recorrente, pois a Administração Municipal necessita consultar matrículas, certidões e informações registradas para conferir segurança jurídica aos atos de gestão patrimonial, instruir expedientes administrativos, subsidiar decisões de regularização fundiária e garantir adequada rastreabilidade documental sobre bens imóveis de interesse do Município.

A escolha do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR encontra respaldo na inviabilidade de competição para a execução do objeto (serviços de registro eletrônico de imóveis), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Quanto ao preço, verifica-se que os serviços prestados pela ONR são tabelados e regulamentados por lei estadual. Não obstante, segundo o art. 76 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento CNJ nº 89/2019, a ONR detém exclusividade na prestação de serviço de registro eletrônico de imóveis.

Germano Hélio Sgarioni

Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

Kleber Luis Busato

Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

GSMAGP/GSMHS

Ratifico a justificativa apresentada pelos Diretores do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR) no valor de R\$ 24.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Emily Scapinelli

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Kelly Cristina Galbieri

Secretária Municipal de Habitação Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 22479/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 173/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística Serviço de Intervenção Artística para a ação Sexta no Centro - Mês da Luta Antimanicomial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE CNPJ: 53.999.533/0001-95.

IV - Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: julho de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXVIII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 162/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ANTONIA SOUSA. PROCESSO Nº 12.336-6/1999 E SEI Nº PMJ.0005517/2025. ASSINATURA: 22/06/2026. VALOR MENSAL: R\$ 6.066,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B. DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 54 - V. MUNICIPAL. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24, X, C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERCEIRO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 117/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 136, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO Nº 5.771-3/2022 E SEI PMJ.0018710/2025. ASSINATURA: 24/06/2026. VALOR TOTAL: R\$ 83.724,73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS NO SISTEMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL A CONTAR DE 17/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 144/2022, ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. PROCESSO Nº 7.481-7/22 E SEI PMJ.0014395/2025. ASSINATURA: 23/06/2026. VALOR R\$ 49.795,80. OBJETO: PREST. SERV.TÉCN. NA ÁREA DE TECN. DA INFORM. / COMUNICAÇÃO (TIC) P/ FORNEC. DE LICENC. DE USO DE SIS. P/ MANUT.DE DADOS ORÇAMENT. / FINANCEIROS VISANDO A GERAÇÃO DE RELAT./ DEMONSTR. P/ ANÁLISE TÉCNICA / GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL P/ MODERNIZ. DAADM. TRIBUT. MUNIC., INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONV., TREIN / SUPORTE, DEST.À SMFIN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17036/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 44.005.722 PAULO ROGERIO PIRES CORREIA ME VALOR TOTAL R\$ 64600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO TERMO DIGITAL VIA GPS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 261/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17049/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: L.H.M. TOPOGRAFIA E ENG S/S LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 25000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 25/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16976/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1440,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 282/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16977/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A.M. MARQUES PRODUTOS PARA

**ADMINISTRAÇÃO**

LABORATORIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4599,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 282/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16978/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETLAB EQUIP PARA LABORATORIO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 76,28 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 282/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17099/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 790,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIA EM GRÃOS, SEM GLUTEN - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 59/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17104/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2990,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 287/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17105/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 544,06 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 287/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17106/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 6026,69 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 287/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17110/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 12999,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17111/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEITEC INTERNET E COMP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3389,98 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17112/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 5017,94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17113/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCELO THEODORO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 6480,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17114/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCELO THEODORO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 2160,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA

DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17115/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCELO THEODORO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 10800,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 189/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17118/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO LUIZ MINGOTI E OUTROS VALOR TOTAL R\$ 21633,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 280/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17119/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F2 MULTI -MARMORES & SERVICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18436,38 OBJETO: FORNECIMENTO DE GRANITO CONFORME PROJETO, COM MÃO DE OBRA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 22/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17120/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F2 MULTI -MARMORES & SERVICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11391,72 OBJETO: FORNECIMENTO DE GRANITO CONFORME PROJETO, COM MÃO DE OBRA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 22/2026.

Retificação do Extrato da Justificativa

Processo SEI nº 6889/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 086/26

Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Extrato da Justificativa, de 01/05/26 – Edição nº. 5.811, conforme segue:

Onde se lê: I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

...” Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CLAYTON ROBERTO MESSIAS 25454809837 para serviço de jurado de Valdir dos Santos Ferreira no valor de R\$2.500,00”.

Leia-se: I - Objeto: Contratação de serviço de curadoria, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

...” Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CLAYTON ROBERTO MESSIAS no valor de R\$2.500,00.”

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17163/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24975,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 300/2026.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V. ADITAMENTO IV E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 040/2026, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA LTDA EPP. PROCESSO FMS. 0000285/2023 E PMJ.0006471/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 57.635,72. OBJETO: OBRAS DE CONSTRUCAO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS - RECANTO NOVO - JARDIM TAMOIO - REMANESCENTE DA EXTINTA AUTARQUIA MUNICIPAL FUMAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2026. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

LEIS**LEI N.º 10.572, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Denomina “**Rua Engenheiro VALDIR DA CRUZ PATRÃO**” a Rua 1 do loteamento Chácaras Vendramin (Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Engenheiro VALDIR DA CRUZ PATRÃO**”, a Rua 01 do loteamento Chácaras Vendramin, no bairro Caxambu, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.573, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Denomina “**Rua José Genare (Zequinha)**” a Rua 03 do loteamento Villaggio Caxambu (Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

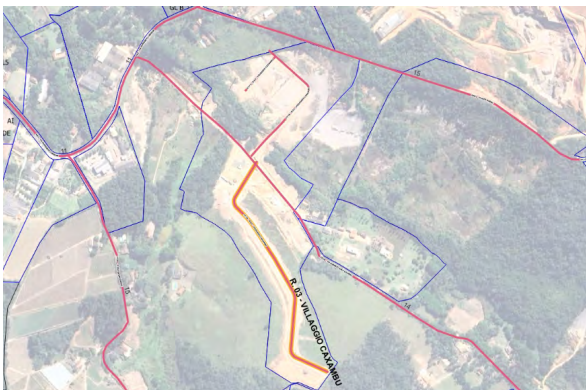
Art. 1º. É denominada “**Rua José Genare (Zequinha)**” a Rua 03 do loteamento Villaggio Caxambu, no bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.575, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia do Pescador**” (29 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PESCADOR**”, a realizar-se anualmente em 29 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.574, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a Dirofilariose Canina**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Dirofilariose Canina**, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Art. 2º. São diretrizes da **Campanha** a que se refere o artigo:

I – divulgação das formas de transmissão da dirofilariose canina, que acontece principalmente pela picada de mosquitos, como o *Aedes*, *Anopheles* e *Culex*, que tenham picado outro hospedeiro infectado previamente;

II – publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como tosse crônica, intolerância ao exercício, fraqueza, respiração acelerada, rápida e curta, e perda de peso;

III – disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV – incentivo à adoção de medidas de prevenção, especialmente nas estações mais quentes e em locais com a presença de mosquitos, como o uso de injeções e produtos repelentes, que podem ser coleiras à base de deltametrina e pipetas para serem usadas sobre a pele.

Art. 3º. A **Campanha** poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais e mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5º. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.576, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui o “**Programa Municipal de Monitoramento Eletrônico para a Proteção de Vítimas de Violência Doméstica e Familiar**”, de monitoramento eletrônico do agressor através de tornozeleira eletrônica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**LEIS**

Art. 1º. É instituído o “Programa Municipal de Monitoramento Eletrônico para a Proteção de Vítimas de Violência Doméstica e Familiar”, com a finalidade de apoiar a efetivação das medidas protetivas de urgência previstas na legislação federal vigente.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I – ampliar e fortalecer a proteção às vítimas de violência doméstica e familiar;

II – auxiliar, de forma complementar, o cumprimento das medidas protetivas de urgência determinadas pelo Poder Judiciário;

III – contribuir para a prevenção da reincidência e da escalada da violência doméstica;

IV – promover a integração e a cooperação institucional entre os órgãos municipais, estaduais e o Poder Judiciário;

V – fortalecer e articular a rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência.

Art. 3º. O monitoramento eletrônico do agressor, por meio de tornozeleira, somente será realizado quando houver determinação judicial expressa, nos termos da legislação federal vigente, não constituindo sanção penal, medida cautelar autônoma ou imposição administrativa pelo Município de Jundiaí.

Art. 4º. Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com o Poder Judiciário, o Governo do Estado de São Paulo, a União e demais órgãos públicos competentes;

II – disponibilizar apoio logístico, tecnológico, operacional ou administrativo, necessário à operacionalização do monitoramento eletrônico;

III – integrar as ações do Programa aos serviços e políticas públicas municipais de segurança pública, assistência social, saúde e de proteção para o direito das mulheres.

Art. 5º. O Programa poderá contemplar, no âmbito administrativo e preventivo, dentre outras ações:

I – acompanhamento sistemático das vítimas pela rede municipal de proteção e atendimento social;

II – articulação com a Guarda Municipal de Jundiaí, quando cabível e respeitada suas atribuições legais, para apoio às ações preventivas e de proteção;

III – encaminhamento das vítimas, e quando necessário, de seus dependentes, aos serviços municipais de apoio psicológico, social e jurídico.

Art. 6º. A atuação do Município de Jundiaí no âmbito deste Programa não interfere, nem substitui, a competência do Poder Judiciário, limitando-se ao apoio institucional, administrativo e preventivo, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.577, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PACIENTES DE CANNABIS MEDICINAL – ACM JUNDIAÍ**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PACIENTES DE CANNABIS MEDICINAL – ACM JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.578, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui o “Programa de Educação Integral em Tempo Integral” no Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, estabelece seu regime jurídico, diretrizes, mecanismos de implementação e governança, revoga a Lei Municipal nº 8.102, de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, que se regerá por esta Lei, pelas normas federais aplicáveis e pelos instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Parágrafo único. O Programa observará, especialmente, o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade assegurar o direito à educação integral mediante a ampliação qualificada da jornada escolar e a reorganização do trabalho pedagógico, orientada por concepção holística, integrada e indissociável do processo educativo, voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

Art. 3º. Considera-se educação em tempo integral, para os fins desta Lei, aquela que assegura jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvida ao longo de todo o período letivo em atividades escolares integradas.

§ 1º. A jornada será organizada de forma contínua, articulada e pedagogicamente orientada, vedada a fragmentação entre turnos sem vínculo educativo.

§ 2º. A educação integral fundamenta-se na indissociabilidade entre educar, cuidar e conviver, devendo todas as atividades compor um único projeto pedagógico institucional.

§ 3º. Integram a jornada escolar, como componentes pedagógicos, as atividades de cuidado, alimentação, convivência, socialização e demais práticas formativas intencionalmente planejadas.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 4º. O Programa fundamenta-se na compreensão da educação como direito social fundamental e dever do Estado, concebida como processo formativo contínuo, intencional e socialmente referenciado, orientado pela promoção da equidade, da inclusão, da qualidade social e da formação integral do estudante, observados os seguintes eixos estruturantes:

I - centralidade do estudante no processo educativo;

II - valorização da diversidade;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - gestão democrática do ensino público;

V - articulação entre políticas públicas; e

VI - integração entre saberes, territórios e práticas sociais, como dimensões indissociáveis da ação educativa.

Art. 5º. A implementação do Programa observará diretrizes pedagógicas e institucionais destinadas a assegurar sua coerência interna, efetividade e aderência às normas educacionais vigentes, especialmente:

I – alinhamento sistêmico à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo do Sistema Municipal de Ensino e aos instrumentos de planejamento educacional;

II – organização curricular integrada, orientada à superação da lógica de contraturno e da fragmentação do conhecimento, mediante articulação entre componentes curriculares, tempos, espaços e experiências educativas;

III – desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas e socialmente referenciadas, voltadas à formação integral e holística do estudante;

IV – articulação entre escola, família, comunidade e território, como estratégia de ampliação das oportunidades educativas e de fortalecimento dos vínculos sociais;

V – promoção da equidade, com priorização de estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional;

VI – valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, condições adequadas de trabalho e participação nos processos de planejamento e execução pedagógica.

Art. 6º. O Programa tem por objetivo consolidar a educação em tempo integral como política pública estruturante do Município, orientada à garantia do direito à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

§ 1º. Para o cumprimento de sua finalidade, o Programa buscará:

I – elevar a qualidade da educação básica, com melhoria dos processos

**LEIS**

de ensino e aprendizagem;

II – reduzir desigualdades educacionais, promovendo equidade no acesso, na permanência e nos resultados escolares;

III – fortalecer a integração entre currículo, práticas pedagógicas e experiências de vida dos estudantes;

IV – ampliar as oportunidades formativas, mediante diversificação de práticas educativas e integração com o território;

V – promover o desenvolvimento integral dos estudantes, em suas dimensões cognitiva, socioemocional, cultural, ética e física.

§ 2º. O Programa poderá ser executado em regime de colaboração com a União e o Estado, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DO CURRÍCULO

Art. 7º. A organização pedagógica do Programa deverá assegurar a integração entre currículo, tempos, espaços e práticas educativas, garantindo a continuidade do percurso formativo dos estudantes e respeitando as especificidades das etapas da educação básica.

Parágrafo único. A proposta pedagógica contemplará estratégias de recomposição e aprofundamento das aprendizagens, com utilização de práticas interdisciplinares e projetos integradores, bem como o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, culturais e cidadãs.

Art. 8º. As atividades pedagógicas serão organizadas de forma integrada ao currículo, compreendendo experiências formativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo, entre outros campos:

I – Práticas de leitura, escrita e letramento;

II – Cultura, artes e práticas corporais;

III – Ciência, tecnologia e inovação;

IV – Educação digital e midiática;

V – Educação ambiental e sustentabilidade;

VI – Educação em direitos humanos e cultura de paz;

VII – Promoção da saúde e da alimentação adequada.

Parágrafo único. É vedada a utilização das atividades do Programa como mera ocupação de tempo, devendo todas possuir intencionalidade pedagógica explícita e vinculação ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 9º. O currículo será concebido e implementado de forma integrada, participativa e contextualizada, orientado à formação integral e holística do estudante.

Parágrafo único. O currículo deverá articular conhecimentos escolares e experiências de vida, promover a superação da fragmentação do saber e contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

CAPÍTULO IV - DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 10. O Programa poderá ser desenvolvido em territórios educativos, compreendidos como espaços de aprendizagem que extrapolam os limites físicos da unidade escolar, organizados para possibilitar vivência, experimentação e investigação, mediante a integração de equipamentos públicos, comunitários, culturais, esportivos, ambientais e científicos ao processo educativo.

§ 1º. A utilização dos territórios educativos deverá ocorrer de forma planejada e intencional, com vinculação direta ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

§ 2º. As atividades desenvolvidas em territórios educativos serão consideradas parte integrante da jornada escolar e deverão assegurar condições adequadas de segurança, acompanhamento e coerência pedagógica.

CAPÍTULO V - DA JORNADA ESCOLAR

Art. 11. A jornada escolar no âmbito do Programa será organizada de modo a assegurar a permanência do estudante em atividades educativas integradas, respeitadas as especificidades de cada etapa da educação básica.

§ 1º. Na educação infantil, a jornada observará as necessidades do desenvolvimento da criança, podendo atingir até 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos diários.

§ 2º. No ensino fundamental, a jornada mínima será de 7 (sete) horas diárias.

§ 3º. A jornada compreenderá, de forma indissociável, atividades pedagógicas, práticas de cuidado, alimentação e convivência, todas com intencionalidade educativa.

CAPÍTULO VI - DA IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO

Art. 12. A implementação do Programa observará critérios de equidade, priorizando unidades escolares e territórios com maiores vulnerabilidades sociais e educacionais, bem como aqueles que demandem ações de recomposição das aprendizagens, considerados indicadores

educacionais e sociais.

Art. 13. A expansão das matrículas em tempo integral ocorrerá de forma progressiva e planejada, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e com a capacidade operacional e orçamentária do Município.

CAPÍTULO VII - DA GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 14. A gestão do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, à qual competirá planejar, normatizar, implementar, monitorar e avaliar sua execução.

§ 1º. Poderá ser instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica de acompanhamento e supervisão do Programa, com atribuições de apoio à implementação, acompanhamento pedagógico, gestão de dados, articulação intersetorial e suporte às unidades escolares, observada a legislação vigente.

§ 2º. A execução do Programa poderá envolver articulação intersetorial com outras políticas públicas, observada a legislação vigente.

§ 3º. Os critérios de priorização das unidades escolares considerarão indicadores educacionais, dados de vulnerabilidade social e diagnósticos territoriais.

Art. 15. As unidades escolares deverão incorporar o Programa em seus Projetos Político-Pedagógicos, assegurando sua implementação efetiva e contextualizada.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 16. O Programa será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com base em indicadores de aprendizagem, permanência, frequência, equidade e desenvolvimento integral, bem como nas metas pactuadas nos instrumentos de planejamento educacional.

Art. 17. O Município deverá manter atualizados os dados do Programa nos sistemas oficiais do Ministério da Educação (MEC) e no Censo Escolar (INEP).

§ 1º. O Poder Executivo promoverá a divulgação periódica de informações relativas à execução do Programa, incluindo, no mínimo, dados sobre o número de matrículas, unidades participantes, indicadores educacionais, bem como ações desenvolvidas, assegurados a transparência ativa e o acesso à informação.

§ 2º. A forma, a periodicidade e os meios de divulgação das informações de que trata o § 1º deste artigo serão definidos em regulamento.

§ 3º. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o agente público às responsabilidades previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DO FINANCIAMENTO

Art. 18. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na lei orçamentária anual, podendo o Poder Executivo celebrar instrumentos de cooperação com a União, o Estado e outros entes, inclusive mediante adesão a programas governamentais, observada a legislação aplicável.

§ 1º. Os recursos destinados ao Programa serão aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), vedada sua utilização para finalidades estranhas à política educacional.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira do Programa observará, em todas as suas fases, o disposto na legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro e educacional aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 20. Ficam revogados a Lei Municipal nº 8.102, de 28 de novembro de 2013, e o Decreto Municipal nº 30.508, de 07 de outubro de 2021.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.431, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS ASSENTOS METÁLICOS DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS AO LONGO DA AVENIDA 9 DE JULHO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0022924/2026. REF. SOLICITAÇÃO 626 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.799,80 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.799,80
		TOTAL....R\$	6.799,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.799,80
		TOTAL....R\$	6.799,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.434, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027913/2025. REF. SOLICITAÇÃO 634 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027913/2025. REF. SOLICITAÇÃO 632 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.485,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.485,00
		TOTAL....R\$	24.485,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.04.122.0192.2179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.485,00

TOTAL....R\$ 24.485,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.435, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NA SEMANA DA PESSOA IDOSA. RECURSOS DO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI 19126/2026. REF. SOLICITAÇÃO 636 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.673
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	540,00
	TOTAL....R\$		540,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 36.411, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso da área pública localizada na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Bairro Anhangabaú, neste Município, à ELIENE MARTINS DANTAS DE MEDEIROS e MARA ROSE CARDOSO, para fins de desenvolvimento de práticas agrícolas de cultivo de hortaliças, plantas medicinais, aromáticas, ornamentais e espécies frutíferas (horta urbana).

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0042629/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Bairro Anhangabaú, neste Município, objeto da Matrícula nº 15.614 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a ELIENE MARTINS DANTAS DE MEDEIROS e MARA ROSE CARDOSO, para fins de desenvolvimento de práticas agrícolas de cultivo de hortaliças, plantas medicinais, aromáticas, ornamentais e espécies frutíferas (horta urbana), pelo prazo de 4 (quatro) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021, -----

DESIGNA, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reformulado pela Lei Municipal nº 10.206, de 14 de agosto de 2024, atualmente constituído na forma da Portaria nº 307, de 06 de novembro de 2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME):
Suplente: MÉRCIA MARA FALCINI, em substituição a *Janete Aparecida da Silva Marini*

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município:
Titular: CLÁUDIA PEREIRA BENTO, em substituição a *Janete Leonardo de Jesus*

VIII - Representantes dos professores atuantes na educação básica na rede de ensino Municipal:
Titular: GIOVANA CAMARGO SACCONI, em substituição a *Claudistony Carneiro dos Santos*
Suplente: FABIANA SANCHES TRISTÃO, em substituição a *Mariana Freire Prado*

XIV - Representantes das Associações de Pais e Mestres da rede municipal de ensino e/ou rede estadual de ensino e/ou instituições de ensino privado, no Município:
Rede Estadual:
Titular: HELEN DE ALMEIDA, em substituição a *Mariangela Vieira Batalha*
Suplente: DÉBORA MENDES FERREIRA, em substituição a *Palloma Gleice Hellen Santos Lima*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**PORTARIAS**

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.314, de 19 de março de 2025, atualmente constituído pela Portaria nº 38, de 26 de fevereiro de 2026, e sua alteração, para o biênio 2026/2028, pelo período remanescente ao mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representante do Poder Público:

b) Secretaria Municipal de Promoção de Saúde

Suplente: MARIELA BESSE, em substituição a *Allan Gomes de Lorena*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA SMJC Nº 26, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.00 29776/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, no processo disciplinar instaurado pela Portaria SMJC n.º 05 de 30 de janeiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 15 de junho de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 01/07/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

25.05.0010.001.00172-302 - Méliuz. - 14.110.585/0001-07- Fundamentada Não Atendida

Total de Registros: 01

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Resolve designar o(a) servidor(a) CELIA REGINA TESTA, ocupante do cargo de Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Seção Suprimentos e Manutenção, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022916/2026.

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Resolve autorizar a da cessão do servidor RICARDO DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, nos termos do Convênio nº 01/2022, que entre si celebraram a Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí e o Município de Jundiaí, com ônus para o Município, no período de 01 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, conforme consta Ofício nº 0111789526/2026-SPTC-PROT-EPC-JUN e Processo SEI PMJ.0039746/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2026.

**DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta Municipal de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **aptos à progressão**, referente ao período de **JULHO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADNAN FACHINI DE BORTOLO
AGATHA KARNER
AILTON LUIZ DA SILVA
ALBERTO IOBBI JUNIOR
ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER
ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY
ANA CRISTINA MOREIRA BRITO CAPALBO
ANA LUCIA MONZEM
ANA MARIA ADAMI
ANA PAULA DE MENEZES ROSA
ANA PAULA GRANZOTTO
ANA PAULA VITORINO LOYOLA
ANDRE SOARES MARCONDES
ANELISE ALVES DE LIMA
ANELISE MARCOS DE ASSUMPCAO PADOVANI
ANGELA CAROLINA CERVI DE OLIVEIRA
ANGELO RODRIGO CONCENCO
ANSELMO PEDRO BRAVI
ANTONIO TARCISIO DA CRUZ
BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
BIANCA MILCA PIMENTEL DE AMORIM SILVA
BRUNA GABRIELA ALVES
BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
BRUNO IENNE DE OLIVEIRA
BRUNO ODAIR SALLES
CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA
CAROLINA DE MORAES TOSTO
CASSIA LOPES DA MATA
CASSIO JOSE FERNANDES
CELIA REGINA TESTA
CHARLENE APARECIDA SILVA D DELLA CROCE
CILENE TENORIO VAZ
CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA
CRISTIANE MONTEIRO LINDOLFO
DAIANA SUELE RODRIGUES SOUZA
DANIEL DELGADO RICCI
DANIEL OTANI DAYO
DENILSON RICARDO ANDRE
DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO
EDILSON BRANDINI
EDMILSON DA SILVA GOMES

**GESTÃO DE PESSOAS**

EDNA CRISTINA ESTEVAM
EDNA DE FATIMA ROCHA SOARES
EDUARDO PEDRO GASTALDO
EDUARDO ZARATIN
ELAINE APARECIDA CAETANO DE ARAUJO
ELAINE CRISTINA GARCIA MACHADO
ELIANA MOLENA
ELIANA OLIVEIRA CAMARGO
ELIANE OLIVEIRA DE DEUS
ELLEN TATIANE VOLTOLIN CARNEVALLI
EMERSON FERNANDES LUIS
EMERSON GREGATTO
EVELY SARTORTI DA SILVA MORGAN
EZEQUIEL GONZAGA DE MELO
FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA
FERNANDA AUGUSTO SOARES
FERNANDA GABRIELA CANALE
FERNANDA MARIA POSSIDONIO F HIRSCH
FERNANDA REGINA NOGUEIRA
FERNANDES BOTARELLI
GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ
GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE
GLAUCO ANDREAZZI FRANCO
GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO
GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
GUILHERME TORRES
GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS
GUSTAVO RODRIGO TEIXEIRA FERROS
HELIO GABRIEL FARIA SILVA
HULDA NOEMI DOS SANTOS
IRIS APARECIDA RUBIO SILVA DOS SANTOS
IVONE APARECIDA FERREIRA
JACKSON PEREIRA BERNARDO
JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS
JESSICA FERNANDES LEME
JONAS LOURENCO FERREIRA
JOYCE APARECIDA SOARES
JULIANA LUNA BUOSO RICARDO
JULIANO ALVES PATERNIANI
KELLY DAIANE RODRIGUES MARTINI
LENITA GONCALVES DA CRUZ
LIDIA PEREIRA BECATE
LIONEL DIAS PALHAO
LUCIA MARTINS SERRA
LUIZ CARLOS MIYASHIRO
LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO
LUIZ LOURENCO DOS SANTOS
MAGALI DARIOLLI ROSASCO
MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES
MARCOS ORLATO
MARCOS ROBERTO AMBROSIO
MARGARETE DA SILVA CIPRIANO NASCIMENTO
MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS
MARIA DE MORAES
MARIA ELISABETE DE LIMA
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA LUCIVANIA DA SILVA
MARIANA MERLO PRACIDELLI
MARIARA CANDIDO BARBOSA
MARIBEL LOPES DE CASTRO
MARLENE MACEDO DO NASCIMENTO
MAYARA DE LIMA SANNOMIYA
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS
MOISES LOPES GONCALVES
MONICA MONTEIRO PATERNIANI
NATALIA ISABELA MATTOS
NEDIS APARECIDA FONTEBASSO AUGUSTO
NELSON YASSUYUKI MIOSHI
NUBIA MARES MARTINS GRECO
PAOLA CRISTINA DO COUTO
PATRICIA FERREIRA VALERIO
PAULA KARINA BOLDRIN GONCALVES
PAULO HENRIQUE SILVEIRA
PAULO SERGIO DA SILVA
PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR
RANDAL BENEDITO LEME
REGIANE PONTES
REGINALDO MATHIAS
RENATA COSTA
RENATA FONTE BASSO
RENATO RUIZ DOS SANTOS
RENE TOGNI DEL PIETRO

RODOLFO VINICIUS CIMA TAKEMOTO
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
RODRIGO PEREIRA CONTI
ROSANGELA APARECIDA RAMOS PEREIRA
ROSILENE DO NASCIMENTO DE SOUZA
RUDIMAR LIMA DAS NEVES
RUTIANA CRISTINA PANSONATO
SANDRA DE FATIMA ZAQUEU MELO
SANDRA MARIA BARCELO
SILVANA ASSIS DE OLIVEIRA BISSOLI
SILVIA HELENA NATAL
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA
SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES
SIMONE APARECIDA DE SOUZA BASTIAS
SUE ELLEN CRISTINA LEME ROSSI
TALITA ALVES DE ABREU LUIZ
TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN
TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM
TATIANE APARECIDA SERAFIM PAZ LEMOS
TATIANE GALANTE DA SILVA FRANÇOZO
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE
VANESSA SALVADEGO DE QUEIROZ TEDESCO
VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN OLIVIO
VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO
VANILDA VIACAVA SIGOLI
VILSON DOMINGUES
VINICIUS RUEDA
VIVIAN CESAR BETELI
VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS
WANDERLEA DE SOUZA BIAGI
WILSON ROBERTO FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL N.º283. DE 29 DE JUNHO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta Municipal de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela divisão de cargos e salários, os servidores pertencentes ao **quadro especial** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos à progressão**, referente ao período de **JULHO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ANTONIO CARLOS CHEQUIN
FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA
JAMIL CONDINI
JOSE FERNANDO MARQUES FERREIRA
MARCELINO DONIZETI QUEIROZ
RICARDO CORREA LEITE
SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 284, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **aptos à progressão**, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JULHO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE
ALESSANDRA DOS SANTOS
ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA
ALINE DO NASCIMENTO SILVA
ALINE MATOS SANTANA
ANA MARIA LOPES
ANDRE BERNARDO CASTELLI
ANICEZIO ELIAS GONCALVES
ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMOES
APARECIDO DA SILVA
DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO
DANILO ABOU MOURAD
DANILO MARCO DE SOUZA
DOUGLAS SANTOS SOUZA
ELAINE CRISTINA DE LIMA
ELI MONTEIRO DE SOUZA
EMANUELLI DE AGUIAR BRAGA
FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO
FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES
FERNANDO DOS SANTOS
FERNANDO PINTO DAS NEVES
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO
GIOVANNA GAVROS PALANDRI
GUILHERME TOMPSON
GUSTAVO FIALHO COSTA DIAS
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES
IGOR DE SOUZA SCHIOSER
ISABEL CRISTINA SILVA PINTO
ISMAIL ABDO NETO
JONAS GOMES DA SILVA
JOSE MIKAEL SILVA SOUZA
JOSIANE CRISTINA MACEDO
JULIAN JOSE DE OLIVEIRA
MAICON FERREIRA FABIANO
MARCELO ELIAS FREITAS
MARILIA ISABELA SILVEIRA DE MORAIS
MATEUS NEVES ALVES
MAURIVAN DE CARVALHO VIANA
MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR
NILTON JOSE DOS SANTOS
PASQUAL HENRIQUE EVARISTO MOLITOR
PATRICIA ROSA
PAULA ASHIKAWA HOJO
PAULA CONSOLINE MICHELETTO
PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA
PAULO DO NASCIMENTO ADELINO
PAULO HENRIQUE MELO
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE
RICARDO RIBEIRO DA SILVA
RICHARD RODRIGUES DE MORAES
RODRIGO ARTUR ALVES NOGUEIRA
RODRIGO MOURA MESQUITA
SAMUEL DE SOUZA
SANDRO ALVES MACEDO
SAULO DUARTE DE MACEDO
SAULO JOSE FRANCISCO
SILAS FERREIRA DE CASTRO
TALITHA REGINA ANTONUCCI
TATIANA MARIA DE MIRANDA LEAO
THIAGO DOMINGOS CHAGAS
UELITON DE JESUS URBANO
VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI
VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO
VINICIUS MILOCH DE LIMA

WILLIAM VINICIUS FERREIRA
WILLIANS TAVARES JUNIOR

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL N.º 285, DE 29 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos à progressão**, referente ao período de **JULHO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I
ROBERTA PROENCA DE GOUVEA 3447202
SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX
THAIS CRISTINA VIEIRA SAITO

Artigo 9 – Inciso II
APARECIDA DO CARMO FERNANDES
BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI
CRISTIANE GOMES DA SILVA
DENISE PINTO DE OLIVEIRA
ELSA ANGELA VITORINO SATURNINO
JOSELI MICHELETTO DE SOUZA
MARIA CONCEICAO MISTRO PROTTI
MARIA DAS GRACAS RAMOS DA SILVA
MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA
MARIA INES MORO
ROBINSON LUIS MUSSI
TATIANE DE CAMPOS BARBOSA
THAIS BIZUTI DE CAMARGO

Artigo 9 – Inciso IV
MAURICIO CARNEIRO PARIZI
THAIS BIZUTI DE CAMARGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 773, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, face ao que consta no PMJ.0018679/2025.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Nome
Alexandra Santos de Oliveira Cintra

Vencimento
16/06/2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, face ao que consta no PMJ.0018679/2025.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, a servidora abaixo nomeada foi considerada apta à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CINTRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 761, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera a pedido, o servidor AMILTON ANTONIO DE FARIA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário a partir de 05 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 762, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera a pedido, a servidora EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Novo Horizonte, pertencente ao quadro de pessoal estatutário a partir de 05 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 763, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia AMILTON ANTONIO DE FARIA, para exercer o cargo de Técnico em Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos 30 de junho de 2026, e conforme a sequência autorizadora nº 134/2026.

PORTARIA Nº 764, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia ELIANA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Jardim do Lago, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 132/2026.

PORTARIA Nº 765, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos 30 de junho de 2026, e conforme a sequência autorizadora nº 177/2026.

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia ISABELA MENEZES WASCONCELOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos

- e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 175/2026.

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia JADER PEREIRA PORTO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 35/2026.

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia JULIANA KAWAMURA FURIA, para exercer o cargo de Médico Legista, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 70/2026.

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia POLLIANY RIBEIRO DE QUADROS, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 161/2026.

PORTARIA Nº 770, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia RENATO BONAVENTURA JUNIOR, para exercer o cargo de Técnico de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 156/2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 771, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designar o(a) servidor(a) DANILO GRUPE FURLAN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Análise Técnica de Programas e Benefícios, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, em gozo de férias prêmio no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022636/2026.

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) ROBSON TEIXEIRA NEVES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Gratificação Especial I, símbolo GECCI, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nomeado(a) através da portaria nº 162/2025, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023386/2026.

PORTARIA Nº 774, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) WELLINGTON BERTOLINO TURQUETO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023411/2026.

PORTARIA Nº 775, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) JOAO CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Orçamento, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, em gozo de férias regulamentares no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021984/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, publicada pela Portaria nº 241/2025.

PORTARIA Nº 776, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) CLAUDIO FONSECA DUARTE,

**GESTÃO DE PESSOAS**

ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Avaliação e Gerenciamento de Custos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular JOAO CARLOS DE ALMEIDA, em substituição na função de Diretor do Departamento de Orçamento, símbolo DAC 3, conforme consta no Processo PMJ.0021984/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, publicada pela Portaria n°241/2025.

PORTARIA N° 780, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) DIEGO MELEIRO NOVARETTI, ocupante do cargo de Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Políticas Complementares, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular EDILAINE CARDOSO SANTOS, em gozo de férias regulamentares no período de 13 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022438/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, publicada pela Portaria n°725/2026.

PORTARIA N° 778, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora DEBORA DE JESUS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N° 779, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora BETANIA DE OLIVEIRA SEMOLINI, ocupante do cargo de Professora Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de julho de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA N°777, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Resolve revogar a designação da servidora MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação, na EMEB Maria Aparecida Silva Congilio, nomeada através da portaria n°1173/2025, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023107/2026.

PORTARIA N°781, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora REGIANE REDONDO PUGA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão de Análise Técnica de Infraestrutura, nomeada através da portaria n°376/2026, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022828/2026.

PORTARIA N°782, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar o servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão de Análise Técnica de Infraestrutura Urbana, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022828/2026.

PORTARIA N°785, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve conceder a servidora PAULA DANIELA CAVICCHIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a Gratificação Especial I, símbolo GECC I, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023387/2026.

PORTARIA N° 783, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor ERICH STRENG GODOI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CIES, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria n° 1393/2025, a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N° 784, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CIES, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretário Municipal de Segurança Pública, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

PORTARIA N° 786, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora LUCINEIA DE LURDES DA SILVA MASCOTTI, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC/03, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n° 1003/2025, a partir de 01 de julho de 2026.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento e a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Processo SEI PMJ.0019911/2021

OBJETO: O presente Termo prorroga para 30 de junho de 2027, substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, que integra o Termo Aditivo, contados a partir de 01 de julho de 2026, reajusta valor constante no plano de trabalho; e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: o valor estimativo total de R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí.

Processo SEI PMJ.0021765/2022

OBJETO: O presente Termo, fica prorrogado para 30 de junho de 2027; substitui o Plano de Trabalho, bem como a Planilha de Aplicação Financeira, que integra o Termo de Colaboração n° 04/2022, contados a partir de 01 de julho de 2026.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 885.593,28 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para Pessoas Adultas (18 a 59 anos) e famílias, com ou sem crianças, que se encontrem em situação de rua ou, ainda, em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade Casa de Passagem, no município de Jundiaí.

Processo SEI PMJ.0035044/2023

OBJETO: Prorroga a vigência da parceria para 30 de junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: valor estimativo total de R\$ 1.774.467,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), sendo que R\$ 64.467,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de março/2026, fixado em 3,77%.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Abrigo, no Município de Jundiaí.

Processo SEI PMJ.0029141/2023

OBJETO: prorroga a vigência até 30 de junho de 2027, adita o valor e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: valor estimativo total de R\$ 1.240.320,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais), sendo que R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

**CASA CIVIL**

referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HÁCALI - HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE, objetivando a execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade república para idosos, visando atender aos beneficiários do Programa Vida Longa, no município de Jundiá.

Processo SEI [PMJ.0039111/2024](#)

OBJETO: prorroga a vigência para 30 de junho de 2027; substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: o valor estimativo total de R\$ 134.901,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e um reais), sendo que R\$ 4.901,00 (quatro mil e novecentos e um reais) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de março/2026, fixado em 3,77%.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - INDESC, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço Complementar Central de Atendimento do Cadastro Único - CAD ÚNICO, no município de Jundiá.

Processo SEI n° [PMJ.0032794/2023](#)

OBJETO: fica prorrogado a vigência para 30 junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: o valor estimativo total de R\$ 1.018.676,30 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sendo que R\$ 40.214,77 (quarenta mil, duzentos e catorze reais e sete reais) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de abril/2026, fixado em 4,11%, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de acordo com a planilha financeira acostada ao doc. SEI n° 3249921

ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CASA SANTA MARTA - CASAMAR, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Processo SEI PMJ.0018810/2021

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho e prorroga a vigência para 30 de junho de 2027.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: o valor estimativo total de R\$ 1.542.513,81 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 60.894,55 (sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de abril/2026.

ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Acolhimento em República para pessoas adultas (18 a 59 anos), com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, no município de Jundiá.

Processo [PMJ.0035037/2023](#)

OBJETO: O presente termo, prorroga o prazo de vigência para 30 de junho de 2027; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026; e adita valor.

VALOR: Estimativo total de R\$ 306.083,40 (trezentos e seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo que R\$ 12.083,40 (doze mil, oitenta e três reais e quarenta) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de abril/2026, fixado em 4,11%.

ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS "APTOS" E "NÃO APTOS", APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES, PARA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - EDITAL SMCC N°

05, DE 14 DE MAIO DE 2026

FABIO NADAL PEDRO, Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n° PMJ.0031668/2023, -----

FAZ SABER a relação final, após a análise de recursos, dos candidatos APTOS e NÃO APTOS para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM (Gestão 2026-2028).

- **SOCIEDADE CIVIL:**

- *Sociedade Civil não Vinculada a Entidades:*

Candidatos aptos:

Adriana Mazzuco Bonança

Ana Paula Azzolini

Bruna Carolina Silva

Cíntia Cristina de Carvalho

Eliane de Souza Silva

Jussara Ribeiro de Oliveira

Katia Fernandes Gomes

Lucia Borghi Kondo

Natie Mensatto Benite

Priscila Alves Fernandes

Sabrina Agnes de Almeida Bernardino

Candidatos não aptos:

Elizana dos Santos Cruz

Juliana Martinelli

Maria José Cruz Fabiano

Sandrine Laiara Mendes Ferreira

Tainan Franco

Telma de Freitas Marcos Panjota

- *Sociedade Civil Vinculada a Entidades:*

Candidatos aptos:

Alexandra Daniela Costa Marion

Ana Isabel Ferreira Rebello

Dayane Pereira da Silva

Fé Martins Juncal

Fernanda Mendes

Ingrid Sant Ana Suzart

Loreth Fernandes Sparapani

Mariana de Souza e Silva

Pamela da Silva Leite

Rosângela Ciampi

Rosemilda de Araujo Pereira

Vera Maria Cyrino Pereira

Candidatos não aptos:

Não houveram candidatos não aptos.

Jundiá, 30 de junho de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ", E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. SEI 20631/2026

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o repasse, pela ENBPar, de Recursos Financeiros do PROCEL (Lei n° 13.280/2016) do 5º PAR PROCEL para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada no âmbito da CHAMADA PÚBLICA 01/2025 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ ("CP RELUZ PROCEL"), regulamentada pelo Edital - 01/2025, com objetivo de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. O PRAZO DE EXECUÇÃO do Projeto é de até 22 (vinte e dois) meses, contados da data da assinatura do TCT.

O PRAZO DE VIGÊNCIA, o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.,

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.



IPREJUN

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDEMIR DOMINGUES ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GLAUCIA MESALIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JANICE MARIA FERREIRA RIBEIRO ocupante do cargo de Telefonista, Grupo AAD 30h I/X3 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCIANA MORAES ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Grupo TEC I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor a partir do dia dois de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARCELO DUARTE NITSCH ocupante do cargo de Educador Esportivo, Grupo ESP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, o servidor NELSON DE SÁ ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13 § 8º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor OSCAR APARECIDO DE LIMA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor PAULO ALVES CORREA ocupante do cargo de Subinspetor, Grupo GMS I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ROBERTO CARLOS BROLO ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR I/X2 do quadro

de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora SANDRA REGINA SYLVESTRIN ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13 § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, a servidora SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13 § 8º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUELI GONÇALVES BARBOSA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor LUIZ CARLOS REYNALDO ocupante do cargo de Agente de Transporte, do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "b" da CF/88 com a redação da EC nº 41/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE JULHO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada DIVA DA ROCHA DOS SANTOS ocorrido em 04/06/2026 ao viúvo JAIME RODRIGUES DOS SANTOS a partir de 05/06/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede ao servidor OMAIR JOSE FEZZARDI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, três meses de férias prêmio em pecúnia.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

CONCEDE ao servidor OMAIR JOSÉ FEZZARDI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, três meses de férias prêmio em pecúnia, com base nos elementos do Processo SEI IPJ. 0000526/2026 e nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no dia 01 de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



DAE

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 010/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contrato nº 056/2026, assinado em 16/06/2026, Processo DAE nº 1417/2026.
Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A., em padrão FEBRABAN.
Prazo: 60 MESES.
Classificação dos recursos: 8.4.3.05 – Seção de Orçamento e Tesouraria (SOT).

30/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico 031/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FIMM BRASIL LTDA.
Termo de Aditamento nº 043/2026 assinado em 10/06/2026, Processo DAE nº 1.413/2022.
Objeto: Prestação de serviços apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para execução.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2022 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses presumindo-se o valor total de R\$ 2.421.052,67.

30/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 009/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Contrato nº 055/2026, assinado em 16/06/2026, Processo DAE nº 871/2026.
Objeto: fornecimento de licença de uso, manutenção corretiva e evolutiva, e suporte técnico dos módulos do Sistema LIMS (Laboratory Information Management System) já implantados e em operação na DAE S.A.
Prazo: 60 MESES.
Valor: R\$ 2.429.608,08
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

30/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 002/2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DANIEL ELIAS GARCIA.
Contrato nº 051/2026, assinado em 11/06/2026, Processo DAE nº 3649/2025.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em avaliação e promoção de leilões de bens inservíveis de propriedade da DAE Jundiaí.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.3.14 – Seção de Serviços Ambientais (SSA).

30/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2026

VLADIMIR CODINHOTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, exonera **REGINALDO APARECIDO BILIERO**, RG nº 19.803.036-8, do cargo de **Assessor Institucional**, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à **Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP**, a partir de 01 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

KARINA BIZZARRO NEVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2026

VLADIMIR CODINHOTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, nomeia **CLÓVIS ROBERTO DE MORAES**, RG nº 27.407.856-9, para exercer o cargo de **Assessor Institucional**, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à **Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP**, a partir de 01 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

KARINA BIZZARRO NEVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL DVISAT N.º 219, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
CHAMAMENTO – CIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 124, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Infração nº I-06.2026.013

Autuado: VERDE MAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 05.599.283/0065-18
Atividade: - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa
CNAE: 56.20-1-01
Processo nº PMJ.0017761/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 220, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-12.2026.003

Autuado: CERAMICA ERMIDA LTDA
CNPJ: 50.968.643/0001-00
Atividade: - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
CNAE: 23.42-7-02
Processo nº PMJ.0016960/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso I e 122 – incisos VII, X e XIX. Associados a Constituição Federal, Art. 7º, Inciso XXII e Portaria 3.214/1978, NR-12 subitem 12.5.7; subitem 12.5.11, alíneas “G, I, J”, subitem 12.11.1, subitem 12.11.2, alínea “E”, subitem 12.11.2.2.

Essa notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 221, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/06/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: PROTTI EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 27.738.243/0001-88
Atividade: - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
CNAE: 17.33-8-00
Processo nº: PMJ.0016191/2026

Auto de Infração nº I-12.2026.003 de 11/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-12.2026.004 de 27/05/2026.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII, X e XIX. Associados a Consitituicao Federal, Art. 7, inciso XXII, Art. 188 E Portaria 3.214/1978, NR-13 subitem 13.3.1, alíneas “B E F”, subitem 13.4.1.3, subitem 13.4.1.4, subitem 13.4.1.5, subitem 13.4.3.3, subitem 13.4.3.4

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, em segunda instância, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-12.2026.004 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 548.411) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/32205
Data Deferimento: 24/06/2026
Razão Social: REC TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 86.608.114/0002-15
Endereço: Avenida Doutor Wady Badra, nº 973 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-790
Processo: SAEPRO2025/8210

Tipo de Estabelecimento: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Reinaldo Elias da Costa
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA/SP Nº 5063279545

Jundiaí, 29 de junho de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 217, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/32218
Data Deferimento: 25/06/2026
Razão Social: ESPAÇO AGIR CLÍNICA DE PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA.
CNPJ: 10.217.894/0001-20
Endereço: Rua João Chiaramonte, nº 590 – Bairro Vale Azul – Jundiaí/SP.
CEP: 13.216-000
Processo: SAEPRO2025/2556

Tipo de Estabelecimento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Adriana de Castro Ruocco Sartori
Responsável Técnico pelo Projeto: Mayumi Okumura
CREA/SP Nº 5069281227

Jundiaí, 29 de junho de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/32238
Data Deferimento: 25/06/2026
Razão Social: MAHA TERRA HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 19.027.584/0001-17
Endereço: Rua Dante Bellodi, nº 202 – Bairro Parque Eloy Chaves – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-200
Processo: SAEPRO2025/6654

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Responsável Legal: Giovana Maria Pelegrini Palma Brandão



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Responsável Técnico pelo Projeto: T2R Arquitetura + Construção
CAU/SP Nº PJ335614

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Jundiaí, 29 de junho de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL DVISAT N.º 224, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DVISAT N.º 222, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/06/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: V.R.S. SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 12.423.306/0001-30
Atividade: - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE: 43.30-4-04
Processo nº: PMJ.0014911/2026

Auto de Infração nº II-05.2026.016 de 27/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.019 de 18/06/2026.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora 35 do M.T.E. item 35.3.1 b

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.019 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 548.744) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 223, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2026.038

Autuado: CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
CNPJ: 50.930.072/0001-06
Atividade: - Fabricação de vinho
CNAE: 11.12-7-00
Processo nº PMJ.0013453/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 112 - inciso III e 122 – inciso VII, X e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII, Decreto-Lei nº 5.254/1943, art 186 e art 187 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea “a” e “b”, 12.5.1, 12.5.1.1, 12.5.2 alínea “d”, 12.5.11 alíneas “a”, “g” e “i”, 12.11.3 alíneas “a” e “b”, 12.16.1 e 12.16.2

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que
Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.018

Autuado: PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 02.455.462/0004-71
Atividade: - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
CNAE: 29.41-7-00
Processo nº PMJ.0018953/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso III e 122 – inciso VII e XIX. Associados Norma Regulamentadora 12 do M.T.E. item 12.5.1

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

ESEF

ATO NORMATIVO nº 001/2026
de 01 de Julho de 2026

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das etapas de negociação das dívidas de alunos e ex-alunos inadimplentes, como forma de otimizar a cobrança de dívida ativa da Autarquia. CONSIDERANDO o disposto na cláusula 9 do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 5.925 e 5.135, que decidiu ser constitucional a utilização de meios alternativos de cobrança da dívida ativa de ente público.

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º. A cobrança da dívida ativa da ESEF, referente aos valores devidos a título de mensalidades da Graduação e Pós-Graduação, engloba as fases extrajudicial e judicial.

§1º. A fase extrajudicial é preferencialmente a primeira a ser adotada, e consiste nas seguintes etapas subsidiárias:

- I. Quitação direta com a Tesouraria, que somente aceitará propostas de pagamento à vista, com os devidos juros e correção monetária;
- II. Negociação com a Tesouraria, que receberá as propostas de pagamento parcelado, formalizando o termo de confissão de dívida caso a proposta seja aceita, além de orientar o aluno acerca das consequências jurídicas do não pagamento;
- III. Notificação Extrajudicial para o pagamento do débito ou comparecimento à Tesouraria para a formalização de parcelamento.
- IV. Inscrição do nome do aluno e do avalista no Cadastro de Proteção ao Crédito, como inadimplentes, mediante prévia notificação por escrito ao aluno;

§2º. A fase judicial se inicia com o esgotamento da fase extrajudicial sem a quitação da dívida, e consiste no ajuizamento de ação de execução perante o Poder Judiciário.

Art. 2º. Para alunos com contrato educacional em vigência as etapas previstas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º ocorrerão no período de



ESEF

rematrícula do semestre.

§ 1º. As etapas previstas nos incisos III e IV do § 1º do art. 1º e a fase Judicial ocorrerão a partir do final do período de matrícula, após prévio aviso com antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º. Em qualquer fase ou etapa é possível a composição amigável entre as partes mediante acordo, sendo que na hipótese do débito ser motivo de ação judicial, dependerá de homologação e pagamento das custas processuais pelo aluno/avaliado que figurar no polo passivo.

§ 3º. Para os ex-alunos as etapas previstas nos incisos I, II, III e IV poderão ocorrer a qualquer momento.

Art. 3º. Em até 1 (um) dia útil após a celebração de cada acordo, o devedor deverá proceder com o pagamento de uma quantia a título de entrada de no mínimo 10% da dívida, podendo ser relativizada pela Administração, conforme o caso.

§ 1º. O valor da entrada e das demais parcelas do acordo deverão ser pagas na forma discriminada no acordo.

§ 2º. Em caso de repactuação de acordo celebrado anteriormente e não cumprido, a entrada será de no mínimo 30% da dívida podendo ser relativizada pela Administração, conforme o caso.

§ 3º. Somente após assinado e feito o depósito de entrada é que será permitida matrícula do aluno para o ano ou semestre seguinte.

Art. 4º. O saldo residual obtido pela amortização da quantia dada como entrada será pago por meio de parcelas, preferencialmente integralmente quitadas durante o exercício em que firmado o acordo ou, não sendo possível, dentro do prazo de um ano da data da avença.

§ 1º. Para o pagamento dessas parcelas os devedores deverão quitá-las até o dia 30 de cada mês.

§ 2º. Em caso de atraso de pagamento de qualquer das parcelas haverá a incidência de multa de mora de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária segundo o IPCA-E, calculados a partir da data de inadimplência até a data do efetivo pagamento.

§ 3º. Em todos os casos, buscar-se-á primordialmente o acordo que implique o menor número possível de parcelas, de modo a garantir a celeridade na quitação do débito.

Art. 5º. As negociações podem ocorrer presencialmente ou de forma remota, na sede da ESEF ou por meio de meios digitais de comunicação.

Art. 6º. Os casos omissos e as situações não previstas neste Ato Normativo serão resolvidos pela Direção da ESEF, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Art. 7º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 005/2026

OBJETO: Contratação de professor para ministração de aulas no Curso de Pós-graduação da ESEF “Especialização em Medicina do Exercício e do Esporte: Multiprofissional”

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATADO: FELIPE LOVAGLIO BELOZO

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”.

VIGÊNCIA: 32 (trinta e duas) horas

VALOR TOTAL: R\$ 6.417,28 (Seis mil, quatrocentos e dezessete e vinte e oito centavos).

Jundiaí, 01 de Julho de 2026
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 006/2026

OBJETO: Contratação de professor para ministração de aulas no Curso de Pós-graduação da ESEF “Especialização em Medicina do Exercício e

do Esporte: Multiprofissional”

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATADO: LUIS FELIPE MILANO TEIXEIRA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) horas

VALOR TOTAL: R\$ 3.208,64 (Três mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Jundiaí, 01 de Julho de 2026
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 007/2026

OBJETO: Contratação de professor para ministração de aulas no Curso de Pós-graduação da ESEF “Especialização em Medicina do Exercício e do Esporte: Multiprofissional”

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATADO: WILLY ANDRADE GOMES

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) horas

VALOR TOTAL: R\$ 3.208,64 (Três mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Jundiaí, 01 de Julho de 2026
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 111/2026, 26/06/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e no Regulamento Geral da FMJ;

2) o que consta do Processo FMJ-075/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. MAURÍCIO LOUREIRO, para o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, a partir de 01 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 044/2025 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-187/2025 e do Edital FMJ-

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

044/2025, de 09/09/2025 e de 23/03/2026;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 25/06/2026, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs: Prof. Dr. **MARCO ANTONIO HERCULANO**, Professor Emérito da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, Professor Associado e Chefe da Divisão de Neurocirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP); Prof. Dr. **JEAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto e Chefe da Disciplina de Neurocirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-014/2026, de 18/05/2026.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALLAN ZIMMERMANN	8.***.***-7	8,4	1º
MARCOS FORTUNATO DE BARROS FILHO	26.***.***-0	7,1	2º
DENIS ISAO UEOKA	56.***.***-7	7,0	3º

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N° 12/2025 FIRMADO EM
10/06/2025**

Contrato nº 12/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: **ARTHUR BARRETO COSTA ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 02 (duas) manutenções preventivas e troca de filtros dos purificadores de água Europa instalados nas Unidades 1, 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 30 (trinta) dias

Assinatura: 25/06/2026

Término: 24/07/2026

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 29/2026, de 26 de JUNHO de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para todas as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiá — <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> — e no Portal Nacional de Contratações Públicas — <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 20 de julho de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do **Departamento de Zeladoria e Conservação (DZC)**, no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de **irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s)**, consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) **NOTIFICADO(A/S)** para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1877-AUT/2026 ESPÓLIO DE JOÃO EVANGELISTA
Endereço : R. LOURENÇO PINCINATO, 241
Contribuinte: 15.003.0025
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(os) no prazo assinalado **acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 102/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019737/2026 para supressão de uma árvore na Av. Rubbo, 172, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 103/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0028023/2025 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Antonio Carlos Oliveira de Mello, 120, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 104/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017405/2026 para supressão de uma árvore na Rua Maceió, 346, e uma árvore na Rua Vitória, 517, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 105/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023377/2026 para supressão de duas árvores na Av. Fernando Arens, 540, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 106/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023378/2026 para supressão de uma árvore na Av. Carlos Ângelo Mathion, 1.413, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 107/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023380/2026 para supressão de três árvores na Rua Florianópolis, 96, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SMADS - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Processo SEI nº 38307/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua Secretária, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, com alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do Chamamento Público nº 01/2026, bem como a não apresentação de qualquer recurso no prazo legal, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cuja classificação final segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
1º	Associação Criança Feliz de Sorocaba	28 pontos	Habilitada

Serve este também para convocar a Organização da Sociedade Civil classificada para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho, em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022.

Luciane Aparecida dos Santos Mosca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**HABITAÇÃO SOCIAL****RETIFICAÇÃO**

Edital nº 14, de 01 de abril de 2026
Edição 5797 de 06 de abril de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Onde se lê:

Ana Lucelia Alves Gomes

Leia-se:

Ana Lucelia Fernandes Gomes

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
Secretária

EDITAL nº 37, de 30 de junho de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim Santa Gertrudes		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Maicon da Silva Brandão	Rua Ricardo César Favaro, nº 872 - Jardim Santa Gertrudes	22692/2026

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 38, de 30 de junho de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim Santa Gertrudes		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Alessandra da Silva Brandão	Rua Ricardo César Favaro, nº 872 - Jardim Santa Gertrudes	22622/2026

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 39, de 30 de junho de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim Santa Gertrudes		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Juares Damaceno Brandão	Rua Ricardo César Favaro, nº 872 - casa 02 - Jardim Santa Gertrudes	22686/2026

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 40, de 30 de junho de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim Santa Gertrudes		
NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Aline Soares dos Santos	Rua Ricardo César Favaro, nº 872 - Jardim Santa Gertrudes	22627/2026

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**PORTARIA CMT GM Nº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo SEI PMJ.0028894/2025 e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiaí;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir do dia nove de maio de 2026, convalidando atos pretéritos do findo da última portaria publicada em 10 de fevereiro de 2026 na Imprensa Oficial edição 5769, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 02, de 10 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal), tornando sem efeito a **Portaria Cmt GM nº 18, de 23 de junho de 2026.**

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí



INEDITORIAL

Empresa: FENIX DO BRASIL SAUDE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDI
Página: 1
CNPJ: 64.029.101/0004-10
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	3.234.013,01	37.225,87	PASSIVO	3.234.013,01	37.225,87
ATIVO CIRCULANTE	3.234.013,01	5.728,09	PASSIVO CIRCULANTE	2.309.400,32	615.409,12
DISPONIVEL	3.109.681,00	3.661,95	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.912,05	25.923,58
CRÉDITOS ATIVIDADE SOCIAIS A	113.069,07	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	2.068.488,82	589.485,54
OUTROS CREDITOS	11.262,94	2.066,14	OUTRAS OBRIGACOES	215.999,45	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	31.497,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.547,36	31.039,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	31.497,78	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	91.547,36	31.039,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	833.065,33	(609.222,25)
			RESULTADOS SOCIAIS	833.065,33	(609.222,25)

Jundiaí, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 37.225,87 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco Reais e oitenta e sete Centavos)

Assinado de forma digital por ELIANA DONIZETTI GIROTTI
SILVA:07612129817



DIRETORA EXECUTIVA
ELIANA DONIZETTI GIROTTI SILVA
CPF: 076.121.298-17

CONTADORA RESPONSÁVEL
MARILUCIA TARASEVICIUS
CT CRC: 1SP16105803

M.Sevic Assessoria Ltda Me.

Rua Sossoia 242 - São Paulo - SP - 08061-090 - Fone: (11)22974559



INEDITORIAL

Empresa: FENIX DO BRASIL SAUDE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDI Página: 1

CNPJ: 64.029.101/0004-10

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.234.013,01D	62.135.211,13	65.331.998,27	37.225,87 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.234.013,01D	62.103.713,35	65.331.998,27	5.728,09 D
1.1.1	DISPONIVEL	3.109.681,00D	38.991.262,35	42.097.281,40	3.661,95 D
1.1.2	CRÉDITOS ATIVIDADE SOCIAIS A RECEBER	113.069,07D	22.931.588,07	23.044.657,14	0,00 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	11.262,94D	180.862,93	190.059,73	2.066,14 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00D	31.497,78	0,00	31.497,78 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00D	31.497,78	0,00	31.497,78 D
2	PASSIVO	3.234.013,01C	57.400.524,26	54.203.737,12	37.225,87 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.309.400,32C	30.857.872,30	29.163.881,10	615.409,12 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.912,05C	1.186.189,69	1.187.201,22	25.923,58 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	2.068.488,82C	14.362.067,45	12.883.064,17	589.485,54 C
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	215.999,45C	15.309.615,16	15.093.615,71	0,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.547,36C	60.508,36	0,00	31.039,00 C
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	91.547,36C	60.508,36	0,00	31.039,00 C
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	833.065,33C	2.853.610,35	1.411.322,77	609.222,25 D
2.3.7	RESULTADOS SOCIAIS	833.065,33C	2.853.610,35	1.411.322,77	609.222,25 D
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	23.628.533,25	23.628.533,25	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	23.628.533,25	23.628.533,25	0,00 C
3	DESPESAS	0,00D	23.802.617,71	23.802.617,71	0,00 D
3.2	DESPESAS COM RESTRIÇÕES	0,00D	23.802.617,71	23.802.617,71	0,00 D
3.2.1	DESPESAS REALIZADAS POR PROJETO	0,00D	23.613.547,31	23.613.547,31	0,00 D
3.2.2	DESPESAS GERAIS	0,00D	23.750,80	23.750,80	0,00 D
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	0,00D	165.319,60	165.319,60	0,00 D
4	RECEITAS	0,00C	22.073.266,05	22.073.266,05	0,00 C
4.1	REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS	0,00C	22.073.266,05	22.073.266,05	0,00 C
4.1.1	REPASSES SERVIÇOS DE SAUDE	0,00C	21.885.795,50	21.885.795,50	0,00 C
4.1.3	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	187.470,55	187.470,55	0,00 C
ATIVO		3.234.013,01 D	62.135.211,13	65.331.998,27	37.225,87 D
PASSIVO		3.234.013,01 C	57.400.524,26	54.203.737,12	37.225,87 C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		0,00 D	23.802.617,71	23.802.617,71	0,00 D
RECEITAS		0,00 C	22.073.266,05	22.073.266,05	0,00 C
CUSTOS		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

ELIANA DONIZETTI
GIOTTO
SILVA:07612129817

Assinado de forma
digital por ELIANA
DONIZETTI GIOTTO
SILVA:07612129817

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILUCIA TARASEVICIUS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



M.Sevic Assessoria Ltda Me.

Rua Sossoia 242 - São Paulo - SP - 08061-090 - Fone: (11)22974559



INEDITORIAL

Empresa: FENIX DO BRASIL SAUDE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE Página: 1
CNPJ: 64.029.101/0004-10
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstração do Resultado do Período

SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

RECEITA DE SUBVENÇÕES	21.453.379,78 C
Subvenções Governamentais - Municípios	21.453.379,78 C
RECEITAS FINANCEIRAS	187.470,55 C
Receitas de Aplicações Financeiras	187.470,55 C
DESPESAS COM EMPREGADOS	8.039.589,49 D
Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	4.892.672,90 D
Encargos Sociais com Empregados	1.647.662,18 D
Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados	1.430.844,96 D
Outros Gastos com Empregados	68.409,45 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.608.234,88 D
Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações	67.789,89 D
Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas	11.348.389,70 D
Despesas com Veículos	5.156,54 D
Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	304.142,90 D
Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	2.571.444,13 D
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	272.141,55 D
Outras Despesas Administrativas	39.170,17 D
DESPESAS FINANCEIRAS	75.575,28 D
Despesas de Juros e Multas	25.296,44 D
Outras Despesas Financeiras	50.278,84 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	17.053,82 D
Despesas com Tributos Federais	17.000,59 D
Outras Despesas Tributárias	53,23 D
DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	383.883,06 D
Outras Despesas relacionadas a Programas, Projetos ou Ações de Assistência Social	383.883,06 D
= Déficit	1.483.486,20 D

ELIANA DONIZETTI
GIROTTTO
SILVA:07612129817

Assinado de forma
digital por ELIANA
DONIZETTI GIROTTTO
SILVA:07612129817

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILUCIA TARASEVICIUS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



M.Sevic Assessoria Ltda Me.

Rua Sossoia 242 - São Paulo - SP - 08061-090 - Fone: (11)22974559



INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e
Desenvolvimento de Políticas Públicas
de Saúde – Filial Jundiaí**

CNPJ 64.029.101/0004-10

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes**

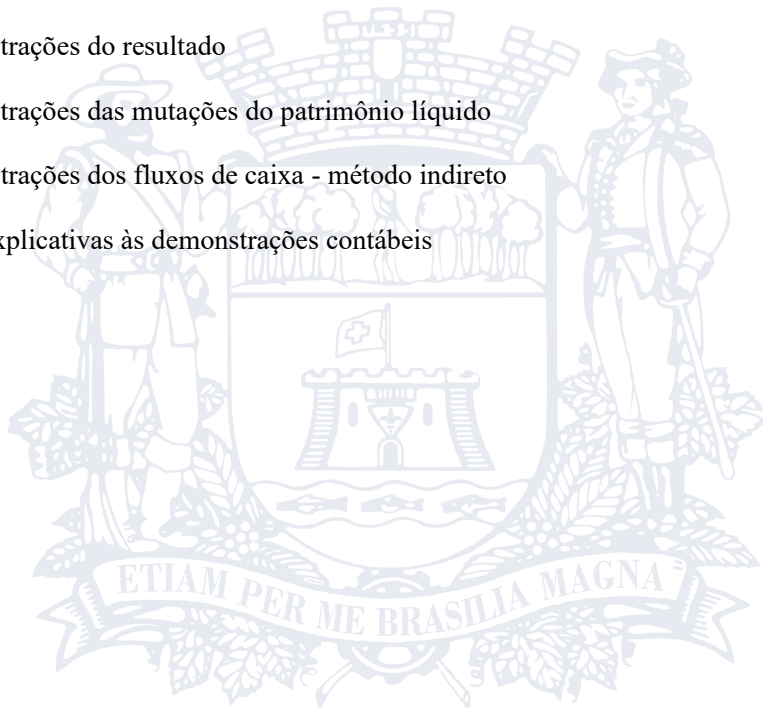




INEDITORIAL

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

À
Presidência e diretoria da
Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí, as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

INEDITORIAL

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



INEDITORIAL



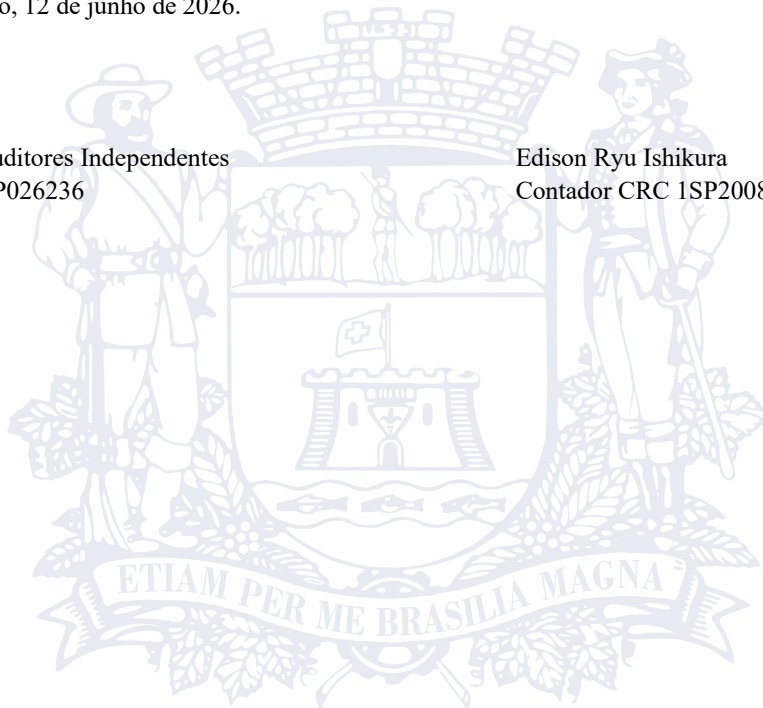
Unity Auditores Independentes
Av. Prestes Maia, 241 – sala 2102
São Paulo- SP
CEP: 01031-902
Tel.: 55 11 2869-8358

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Unity Auditores Independentes
CRC 2SP026236

Edison Ryu Ishikura
Contador CRC 1SP200894/O-0





INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiá

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro
Em reais

Ativo	Notas	2025	2024	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.662	3.109.681	Fornecedores	5	-	114.851
Contratos a receber		-	113.069	Obrigações sociais e trabalhistas	6	552.409	661.649
Adiantamentos a colaborador		-	8.703	Obrigações fiscais		2.057	3.567
Impostos a recuperar		-	494	Provisões de férias		33.581	529.062
Bloqueio judicial		2.066	2.066	Provisão para rescisão	7	27.361	899.122
		5.728	3.234.013	Contas a pagar		-	101.148
						615.408	2.309.399
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		31.498	-	Provisão para demandas judiciais	8	31.039	91.547
		31.498	-			31.039	91.547
				Patrimônio líquido			
				Patrimônio social		874.265	1.887.650
				Déficits acumulados		(1.483.486)	(1.054.583)
						(609.221)	833.067
Total do ativo		37.226	3.234.013	Total do passivo e patrimônio líquido		37.226	3.234.013

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde –
Filial Jundiaí**

Demonstrações de resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Notas	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Receitas operacionais			
Contratos de gestão - Municipal	1.2	16.785.651	19.407.056
Contratos de gestão - Federal	1.2	4.667.729	3.614.569
		21.453.380	23.021.625
Despesas operacionais			
Com pessoal		(8.340.048)	(9.012.948)
Medicamentos e insumos hospitalares	9	(1.956.287)	(9.824.620)
Prestadores de serviços médicos e laboratoriais	10	(9.672.718)	(2.031.818)
Prestadores de serviços de terceiros	11	(2.180.276)	(2.262.319)
Administrativas e gerais		(811.565)	(1.034.769)
Tributária		(67.476)	(4.400)
Outras despesas		(67.790)	-
		(23.096.160)	(24.170.874)
Déficit antes do resultado financeiro		(1.642.780)	(1.149.249)
Receitas financeiras	12	187.471	99.924
Despesas financeiras	12	(28.177)	(5.258)
		159.294	94.666
Déficit do exercício		(1.483.486)	(1.054.583)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde –
Filial Jundiaí**

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Superávits (déficit) acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	522.554	1.383.254	1.905.808
Ajuste do exercício anterior	(18.158)	-	(18.158)
Déficit do exercício	-	(1.054.583)	(1.054.583)
Incorporação ao patrimônio social	<u>1.383.254</u>	<u>(1.383.254)</u>	<u>-</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.887.650	(1.054.583)	833.067
Ajuste do exercício anterior	41.198	-	41.198
Déficit do exercício	-	(1.483.486)	(1.483.486)
Incorporação ao patrimônio social	<u>(1.054.583)</u>	<u>1.054.583</u>	<u>-</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2025	874.265	(1.483.486)	(609.221)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde –
Filial Jundiá**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Déficit do exercício	(1.483.486)	(1.054.583)
Ajustes do exercício anterior	41.198	(18.158)
Ajustes para conciliar o resultado		
Provisões para demandas judiciais	(60.508)	27.275
Variações nos ativos e passivos:		
Contratos a receber	113.069	-
Adiantamentos a colaborador	8.703	21.998
Impostos a recuperar	494	-
Bloqueio judicial	-	(2.066)
Outros créditos	-	583.061
Depósito judicial	(31.498)	-
Fornecedores	(114.851)	80.944
Obrigações sociais e trabalhistas	(109.240)	(56.521)
Obrigações fiscais	(1.510)	(75.420)
Provisões de férias	(495.481)	(76.327)
Provisão para rescisão	(871.761)	(102.419)
Contas a pagar	(101.148)	101.148
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.106.019)	(571.068)
Redução, líquido, no caixa e equivalentes de caixa	(3.106.019)	(571.068)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.109.681	3.680.749
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.662	3.109.681
A Redução, líquido, no caixa e equivalentes de caixa	(3.106.019)	(571.068)

INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

1 Contexto operacional

1.1 Objetivo social

A Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde (“Entidade” ou “FÊNIX”), com sede social na Rua Diamante Preta, 47, Chácara Califórnia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, foi constituída em 23 de agosto de 1990, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos. A filial de Jundiaí, inscrita na CNPJ/MF nº 64.029.101/0004-10, tem sede na Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, 1558, Térreo, Parque Residencial Jundiaí, na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo.

A Fênix tem como objetivo social:

- I. Observar os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, expressos no art. 198 da Carta Magna Brasileira e no art. 7º da Lei Federal nº 8080/90 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde;
- II. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, assistência médica e odontológica, informática, técnicas administrativas ou científicas, por meio de convênio, contratos, ou contratos de gestão, termo de cooperação técnica, visando preferencialmente a prevenção e detecção precoce de agravos a saúde humana;
- III. Estimular o ensino e assistência, por meio de apoio material e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- IV. Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde;
- V. Fundar e manter centros de assistência à saúde;
- VI. Promover em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coleta e realização de exames complementares de diagnósticos tais como exames de laboratório, tomografia, ultrassonografia, ECG/EEG (e outros exames análogos), endoscopia (e outros exames análogos), educação em saúde, com o apoio de voluntários e Agentes Comunitários de Saúde, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
- VII. Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta complexidade e na área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, de Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologista, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastrenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Saúde do Trabalhador e afins;
- VIII. Gerenciar os serviços móveis de atendimento de urgência e de remoção de pacientes através de serviços de UTI móvel e ambulância;
- IX. Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa e Prevenção do Câncer;
- X. Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas para executar o mesmo tipo de serviço na área de saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- XI. Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

- XII. Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados o financiamento para construção e restauração unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- XIII. Realizar, patrocinar e promover cursos, conferências, seminários, debates, congressos, conclaves de tipos e natureza diversos, intercâmbio entre profissionais e entidades;
- XIV. Prestar serviços de apoio técnico, através de acordos operacionais ou de outra forma de ajuste, com instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais na elaboração, avaliação e implantação de projetos sociais, desde que voltados para os interesses da instituição;
- XV. Promover campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca dos objetivos da instituição;
- XVI. Manter em seus quadros funcionais, residentes e estagiários em suas atividades operacionais, ambulatoriais e educacionais;
- XVII. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- XVIII. Publicar matérias de interesse cultural e editar livros, por meio de incentivos fiscais, municipais, estaduais e federais;
- XIX. Atuar nos projetos educativos, com sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
- XX. Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla), imunodeprimidos e convalescentes;
- XXI. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios e ações correlatas para atender as suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;
- XXII. Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Apenados, Saúde dos Afrodescendentes e Saúde dos Indígenas;
- XXIII. Desenvolver programas e projetos de saúde que visem a preservação do Meio Ambiente, enfocando a preservação e recuperação do solo, ar, água, coleta seletiva de lixo, desenvolvimento sustentável e suas variáveis;
- XXIV. Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;
- XXV. Executar outros serviços correlatos na área na saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
- XXVI. Desenvolver, por meio da Escola de Saúde, cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento na área da saúde.
- XXVII. Celebrar contratos, convênios e contratos de gestão com o poder público federal, estadual ou municipal para a gestão e implementação de programas, projetos em unidades de saúde, educação, cultura, lazer e de meio ambiente.

INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

1.2 Contratos de gestão – Jundiaí-SP

Em 28 de dezembro de 2018 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 002/2018, Chamada Pública nº 002/18, Processo nº 01.479-5/18 entre o Município de Jundiaí e a Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II – UPA Vetor Oeste.

O prazo de vigência deste contrato de gestão é de 59 meses, contados a partir do dia 1 de janeiro de 2019, sendo projetado o seu término para 30 de novembro de 2023. Em 21 de novembro de 2023 foi celebrado o Termo de Prorrogação, Aditamento XI e Rerratificação XIII para prorrogar o prazo de vigência disposto no contrato originário, por até 12 (doze) meses, a contar de 1 de dezembro de 2023, ou até a conclusão do novo certame, o que vier a ocorrer primeiro.

Em 27 de novembro de 2024 foi celebrado o Contrato nº 156/2024, Processo SEI PMJ.0039577/2024, Dispensa de Licitação nº 063/2024 entre o Município de Jundiaí e a Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II – UPA Vetor Oeste, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, com início conforme Ordem de Serviço expedida pela Unidade requisitante, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário em razão da situação emergencial, até o limite de 1 (um) ano, a critério das partes, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Em 31 de março de 2025 foi celebrado o Termo de Prorrogação do Contrato nº 156/2024, Processo SEI PMJ.0039577/2024, Dispensa de Licitação nº 063/2024, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência disposto na cláusula 2.1 do Contrato originário por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025 até o dia 27 de setembro de 2025.

Em 26 de setembro de 2025 foi celebrado o Termo de Prorrogação II do Contrato nº 156/2024, Processo SEI PMJ.0039577/2024, Dispensa de Licitação nº 063/2024, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 28 de setembro de 2025 projetando seu término para 30 de novembro de 2025.

2 Políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitido pelo Comitê de Pronunciamentos

INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e da Resolução CFC nº 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) que trata da Entidade sem Finalidade de Lucros.

A administração da Entidade não está apresentando a Demonstração de Resultados Abrangentes do Exercício por não haver eventos que se façam necessários à sua apresentação.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, os quais foram reconhecidos pelo valor justo.

2.3 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4 Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração da Entidade realizar julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos. Essas estimativas e premissas são revisadas e, caso exista alteração, seu impacto é reconhecido no período corrente. Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

2.5 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo quando a Entidade assume direitos contratuais de receber caixa ou ativos financeiros de contratos nos quais são parte. Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxo de caixa do ativo financeiro expiram ou foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios para terceiros, ou não transfere e reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e contratos a receber. Atualmente, exceto pelo caixa e aplicações financeiras que são avaliados pelo valor justo, os demais ativos financeiros que a entidade possui são os instrumentos financeiros classificados como recebíveis.

(ii) Passivos financeiros

A Entidade define a classificação de seus passivos financeiros quando do reconhecimento inicial. Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, no caso de empréstimos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Entidade incluem fornecedores. Após o reconhecimento inicial, a Entidade deve mensurar todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.

INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

Os ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício quando da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização segundo o método da taxa de juros efetiva.

Um passivo financeiro é desreconhecido (baixado) quando a obrigação for retirada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor, mediante termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente alterados, tal substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado do exercício.

3 Principais práticas contábeis adotadas

3.1 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

(a) Caixa e equivalentes em caixa

Caixa e equivalentes em caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ativo circulante

Os ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os correspondentes rendimentos auferidos.

(c) Passivo circulante

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias.

(d) Provisão para demandas judiciais

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a Entidade constituiu as provisões e suas respectivas divulgações sobre assuntos envolvendo contingências. Amparada na opinião dos assessores jurídicos, foi constituída a provisão para demandas judiciais na data do balanço para cobrir perdas e riscos considerados prováveis.

(e) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde –
Filial Jundiaí**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
contábeis em 31 de dezembro de 2025**
(Em reais)

4 Caixa e equivalentes em caixa

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Banco conta movimento	1	1
Aplicações financeiras	3.661	3.109.680
	<u>3.662</u>	<u>3.109.681</u>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a aplicação automática mais, CDB e ao fundo de investimento, cujos rendimentos são reconhecidos *pro rata temporis*.

5 Fornecedores

Refere-se, substancialmente, a saldo de fornecedores de materiais médico hospitalares e de prestadores de serviços médicos.

6 Obrigações sociais e trabalhistas

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Salários a pagar	14.379	424.479
INSS a recolher	355.537	145.744
Rescisões a pagar	9.401	6.401
IRRF a recolher	23.866	21.345
FGTS a recolher	105.896	52.411
PIS a pagar	10.429	4.513
Férias a pagar	3.093	-
Empréstimo consignado a pagar	16.490	-
Outros	13.318	6.756
	<u>552.409</u>	<u>661.649</u>

7 Provisões para rescisão

A administração constituiu provisão para rescisão com base nos custos estimados a incorrer de rescisões trabalhistas, face à proximidade da finalização da execução do contrato.

8 Provisão para demandas judiciais

A Entidade é parte (pólo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

INEDITORIAL

**Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde –
Filial Jundiaí**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
contábeis em 31 de dezembro de 2025
(Em reais)**

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise do histórico e das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão de demandas judiciais trabalhistas em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso.

9 Medicamentos e insumos hospitalares

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Medicamentos	1.164.441	1.092.094
Material médico hospitalar	791.846	867.072
Gases industriais e medicinais	-	72.652
	<u>1.956.287</u>	<u>2.031.818</u>

10 Prestadores de serviços médicos e laboratoriais

Referem-se a gastos incorridos com prestadores de serviços médicos e laboratoriais devidamente suportados por contratos.

11 Prestadores de serviços de terceiros

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Locação de veículos e equipamentos	119.452	58.472
Serviços contábeis, auditoria e jurídicos	465.286	562.466
Serviços de pessoas jurídicas	526.034	572.578
Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares	5.240	31.749
Serviços de manutenção predial	360.292	117.456
Locação de equipamentos de informática	93.051	118.246
Serviços de informática	44.444	286.964
Serviços de limpeza e jardinagem	7.700	8.400
Serviços de lavanderia	115.560	120.214
Outros serviços	145.372	101.999
	<u>2.180.276</u>	<u>2.262.319</u>

12 Resultado financeiro

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	187.471	99.924
	<u>187.471</u>	<u>99.924</u>
Despesas financeiras		
Tarifas e serviços bancários	(28.177)	(5.258)
	<u>(28.177)</u>	<u>(5.258)</u>



INEDITORIAL

Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí

Notas explicativas da administração às demonstrações
contábeis em 31 de dezembro de 2025
(Em reais)

13 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos instrumentos financeiros ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – Filial Jundiaí não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2025.

ELIANA DONIZETTI GIROTTI
SILVA:07612129817
Assinado de forma digital por ELIANA DONIZETTI GIROTTI SILVA:07612129817

Dra. Eliana Donizetti Giroto Silva
Diretora Executiva

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILUCIA TARASEVICIUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Marilucia Tarasevicius
Contadora
TC CRC 1SP16105803

INEDITORIAL



Atendendo às disposições legais a empresa **FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, localizada na Rua Diamante Preto, n.º 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03.317-040, veem apresentar o **“Relatório de Gestão Anual de Execução Físico Financeiro”** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vetor Oeste, referente ao período de **janeiro a novembro de 2025**, esse relatório de Gestão expõe as metas quantitativas, qualitativas e financeiras, bem como as ações realizadas que contribuíram para o desempenho da Unidade.

A Unidade de Pronto Atendimento – 24h – UPA do Vetor Oeste é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária e oferta atendimento de urgência e emergência durante 24 horas, considerada de porte II.

O serviço por ela oferecido está estruturado para atender casos considerados de baixa e média complexidade e que não oferece risco imediato à vida dos pacientes, com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência nas especialidades de Pediatria, Clínica Médica e Ortopedia, além de serem oferecidos os Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT): Raios-X, Ultrassonografia, Exames de Laboratório Clínico e Eletrocardiografia.

A UPA Vetor Oeste possui dimensionamento e está montada com um total de 18 leitos, sendo 06 de observação adulto, 06 leitos de observação pediátrico, 02 leitos de isolamento e 04 leitos na sala de emergência.

A unidade UPA Vetor Oeste conta com o **acolhimento e classificação de risco**, montado com a aplicação do **“Protocolo de Manchester”**; além do suporte de pessoal especializado nas áreas de Serviço Social e Serviço de Nutrição, destinados aos pacientes e seus acompanhantes, que estejam em regime de observação por períodos superiores a 4 horas, conforme legislação vigente.

A unidade UPA está provida de um sistema informático terceirizado que fornece todos os indicadores para auxiliar de forma eficiente no controle de gestão, esse sistema permite monitorar de forma contínua e em tempo real de todas as variáveis classificadas para monitoramento de gestão, o que permite um controle mais eficaz e que possibilita a assertividade nas tomadas de decisão.

A unidade UPA conta com um quadro de colaboradores necessários ao seu perfeito funcionamento, apresentado a seguir, cabendo frisar que respeita sempre o quadro mínimo de 150 colaboradores exigidos em edital de contratação.



INEDITORIAL



EQUIPE DE PESSOAL - UPA VETOR OESTE - NOVEMBRO 2025					
CARGOS	EQUIPE MINIMA EDITAL	EQUIPE CONTRATADA	DIFERENÇA	JORNADA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Médico Clínico Geral 12hs(7 dias/semanais)	3	3	0	Diurno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Clínico Geral 6hs (5 dias/semanais)	2	2	0	Diurno - 5 dias semana	Terceirizado
Médico Clínico Geral 12hs (7 dias/semanais)	2	2	0	Noturno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra 12hs(7 dias/semanais) diurno	2	2	0	Diurno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra 12hs(7 dias/semanais) noturno	1	1	0	Diurno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra 6hs (7 dias/semanais) noturno	1	1	0	Noturno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra 6hs (7 dias/semanais) noturno	1	1	0	Diurno - 5 dias semana	Terceirizado
Médico Ortopedista	1	1	0	Diurno - 5 dias semana	Terceirizado
TOTAL FUNCIONÁRIOS	13	13	0		

CARGOS	EQUIPE MINIMA EDITAL	EQUIPE CONTRATADA	DIFERENÇA	JORNADA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Gestor Operacional	1	1	0	40 HS/SEM	Terceirizado
Coord Administrativo	1	1	0	40 HS/SEM	Terceirizado
Coord RH	1	1	0	40 HS/SEM	Terceirizado
Agente Administrativo - Diurno (Posso ajudar)	5	5	0	12 X 36 HS	CLT
Analista de Faturamento	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Assistente Financeiro	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Assistente de Faturamento - Diurno	3	3	0	40 HS/SEM	CLT
Assistente de RH e Pessoal	2	1	-1	40 HS/SEM	CLT
Assistente Social - Diurno	2	2	0	30 HS/SEM	CLT
Auxiliar Administrativo - Diurno (Arquivos)	2	1	-1	40 HS/SEM	CLT
Auxiliar de Limpeza Geral Diurno	9	9	0	12 X 36 HS	CLT
Auxiliar de Limpeza Geral Noturno	8	7	-1	12 X 36 HS	CLT
Controlador de Acesso - Dia	5	5	0	12 X 36 HS	CLT
Controlador de Acesso - Noite	5	5	0	12 X 36 HS	CLT
Coord Limpeza Geral	1	1	0	12 X 36 HS	CLT
Copeira - Dia	3	2	-1	40 HS/SEM	CLT
Enfermeiro - Coordenador (noite)	2	2	0	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro - Coordenador (dia)	2	2	0	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro - Diurno (Triagem/Medicação/Emergencia)	8	9	1	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro - Noturno (Triagem/Medicação/Emergencia)	8	8	0	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro Gerente (Responsável Técnica - RT)	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Farmacêutico (Responsável Técnica - RT)	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Farmacêutico Diurno	3	3	0	12 X 36 HS	CLT
Farmacêutico Noturno	2	2	0	12 X 36 HS	CLT
Farmacêutico Folguista	0	0	0	12 X 36 HS	CLT
Recepcionista - Dia	7	8	1	12 X 36 HS	CLT
Recepcionista - Noite	7	6	-1	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Enfermagem - Diurno (Medicação/Emergencia)	22	25	3	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Enfermagem - Noturno (Medicação/Emergencia)	22	21	-1	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Imobilização - Diurno	3	3	0	12 X 36 HS	CLT
Vigia	3	3	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Manutenção Geral Diurno	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Técnico de RX	8	8	0	24 H. SEMANAIS	CLT
Técnico de RX - RT	0	1	1	24 H. SEMANAIS	CLT
TOTAL FUNCIONÁRIOS	150	150	0		

*Planilha de colaboradores novembro/ 2025.

INEDITORIAL



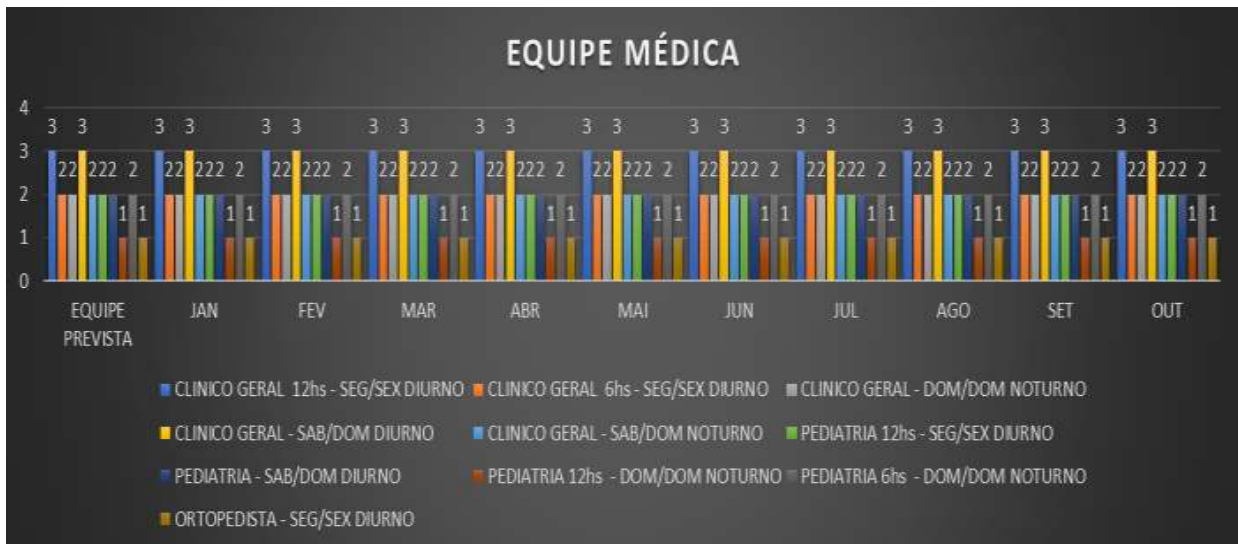
A - INDICADORES QUANTITATIVOS

1 – Atendimentos Médicos

No mês de novembro do ano corrente o dimensionamento de plantonista médico clínico geral de segunda a sexta feira foram 5 (cinco) plantonista clínico geral, sendo 3 (três) das 07 às 19hs e 02 (dois) das 13 às 19hs (plantonista de apoio), aos Sábados e Domingos foram 03(três) plantonista clínico geral das 07 às 19hs, no período noturno de domingo a domingo foram 02 (dois) clínico geral das 19 às 07hs. Em relação a pediatria o dimensionamento de plantonista de segunda a segunda foram 2 (dois) pediatras no diurno das 07 às 19hs e pediatra no noturno sendo 1 (um) das 19hs às 7hs, 1 (hum) das 19hs às 1hs (híbrido) e (01) da 01:00 às 07:00 (Híbrido). Já em relação a ortopedia segue plantonista de ortopedia de segunda a sexta feira das 07 às 19hs.

EQUIPE MÉDICA	EQUIPE PREVISTA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
CLINICO GERAL 12hs - SEG/SEX DIURNO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CLINICO GERAL 6hs - SEG/SEX DIURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CLINICO GERAL - DOM/DOM NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CLINICO GERAL - SAB/DOM DIURNO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CLINICO GERAL - SAB/DOM NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEDIATRIA 12hs - SEG/SEX DIURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEDIATRIA - SAB/DOM DIURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEDIATRIA 12hs - DOM/DOM NOTURNO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PEDIATRIA 6hs - DOM/DOM NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ORTOPEDISTA - SEG/SEX DIURNO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

No gráfico abaixo podemos observar a quantidade de equipe médica por especialidade no mês de novembro de 2025 na UPA do Vetor Oeste.



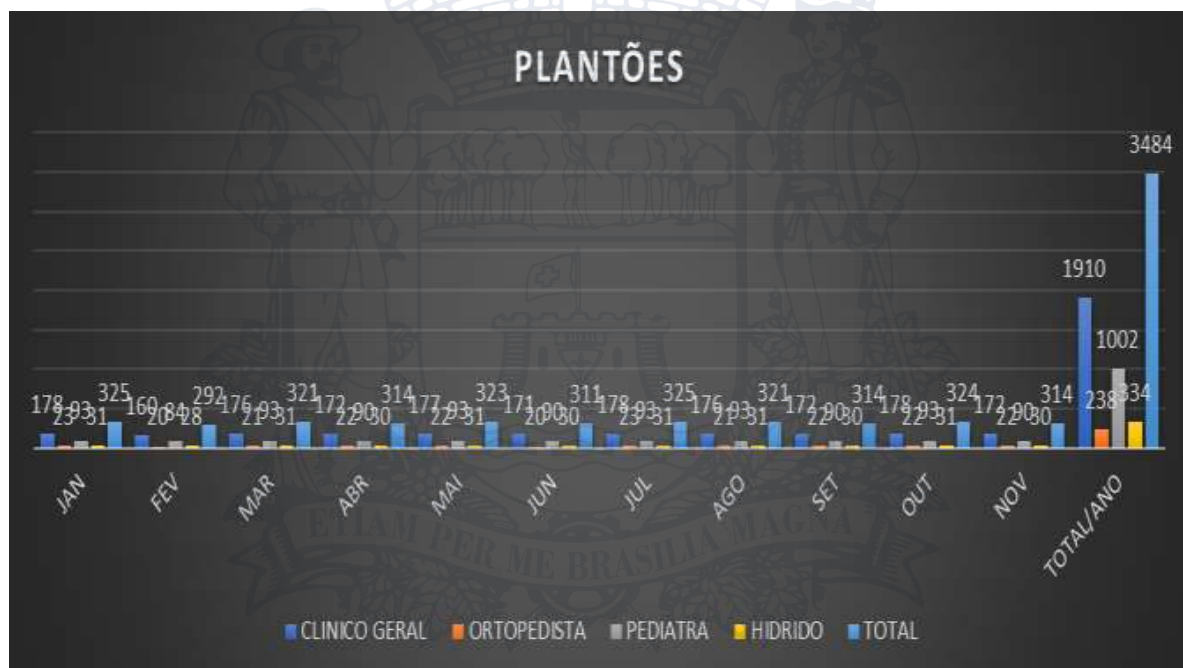
* Planilha de Equipe Médicos por Especialista janeiro a novembro/2025.

INEDITORIAL



Com essa equipe foram realizados no período de **janeiro a novembro** do ano corrente o quantitativo de 238 plantões de Ortopedia, 1002 plantões de Pediatria, 1910 Plantões de clínico Geral e 334 plantões de híbrido, perfazendo um total de 3.484 plantões.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
CLINICO GERAL	178	160	176	172	177	171	178	176	172	178	172	1910
ORTOPEDISTA	23	20	21	22	22	20	23	21	22	22	22	238
PEDIATRA	93	84	93	90	93	90	93	93	90	93	90	1002
HIDRIDO	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	334
TOTAL	325	292	321	314	323	311	325	321	314	324	314	3484



* Planilha de Plantões Médicos por Especialista janeiro a novembro/ 2025.

Relativamente as questões qualitativas e quantitativas contratadas com a municipalidade de Jundiaí, temos a considerar que os objetivos propostos foram alcançados de modo satisfatórios, atingimos todas as contratualizações. Assim a seguir passamos a apresentar os dados inerentes a essa produção.

Na apresentação dos dados da Produção são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência, nas especialidades clínica Geral, Pediatria, Ortopedia.

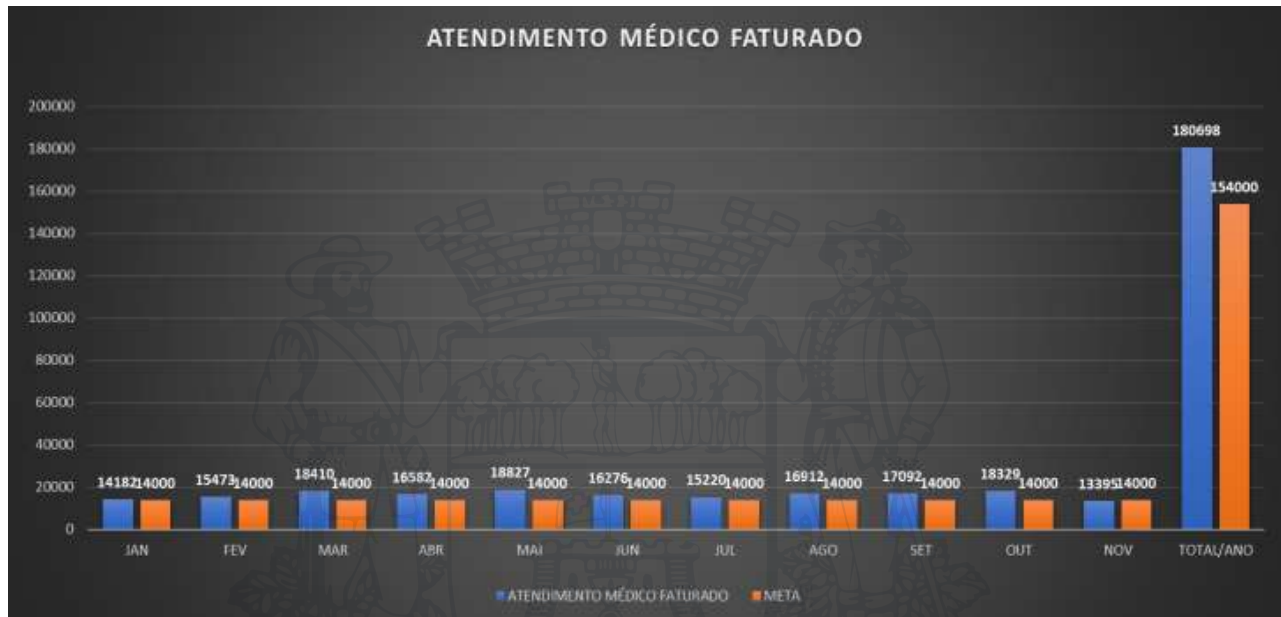
Os dados contidos no gráfico a seguir demonstram que foram realizados no período de **janeiro a novembro** do ano corrente 180.698 atendimentos de consultas médicas (clínico geral,

INEDITORIAL



pediatria, ortopedista urgência/emergência e ambulatorial para uma meta contratual de 14.000 mil atendimentos por mês ou 154.000 no período. Perfazendo assim 117% da meta pactuada.

PROCEDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
ATENDIMENTO MÉDICO FATURADO	14182	15473	18410	16582	18827	16276	15220	16912	17092	18329	13395	180698



* Atendimentos médicos – janeiro a novembro/2025.

Os dados contidos na tabela a seguir demonstram a quantidade de atendimentos médicos (Input) por especialidade na urgência, emergência e ambulatório que passaram na UPA do Vetor Oeste no período de **janeiro a novembro** do ano corrente.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
CLINICO GERAL	10031	10298	11848	12643	11252	9956	9984	10555	10075	10629	9800	117071
ORTOPEDISTA	298	244	297	428	597	273	273	293	333	341	315	3692
PEDIATRA	1794	2635	3640	4103	4549	3306	2105	3083	3338	3743	3280	35576
REALIZADOS	12123	13177	15785	17174	16398	13535	12362	13931	13746	14713	13395	156339

Podemos observar no gráfico abaixo que no período compreendido foram realizados 117.071 atendimentos médicos de Clínica Geral, 35.576 atendimentos médicos de pediatria e 3692 atendimentos médicos de ortopedia. Perfazendo um total de 156.339 atendimentos médicos.

INEDITORIAL



* Atendimentos médicos por especialidades – janeiro a novembro/2025

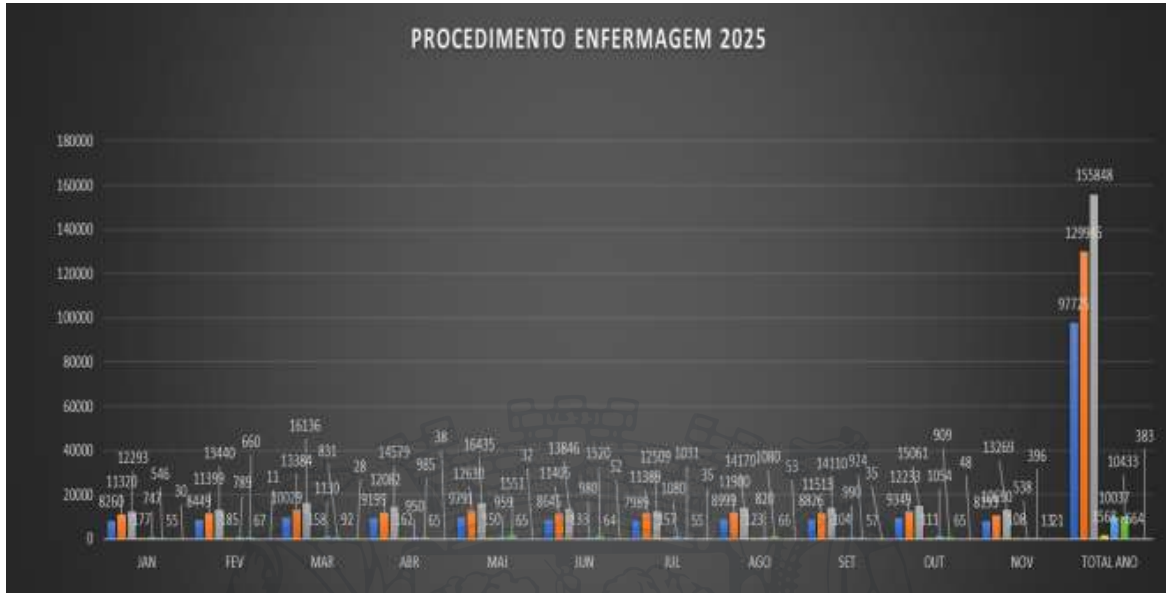
2 – Atendimentos Equipe de Enfermagem

Os atendimentos de enfermagem, assim como a Triagem e a classificação de risco, além dos procedimentos como Aferição de Pressão Arterial, Peso, Temperatura, Glicemia Capilar, curativos, aplicação de Inalação, aplicação de Medicamentos, realização de coleta de sangue e realização de ECG, apresentaram produção acima da meta contratada de 22.000 procedimentos por mês ou 242.000 no período. Observa-se assim, que no presente período foram realizados 393.274 procedimentos de enfermagem.

PROCEDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL ANO
ADM. DE MEDICAMENTOS	8260	8449	10029	9195	9791	8645	7989	8999	8826	9349	8193	97725
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	11320	11399	13384	12082	12630	11405	11389	11900	11513	12233	10690	129945
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12293	13440	16136	14579	16435	13846	12509	14170	14110	15061	13269	155848
CURATIVO	177	185	158	162	150	133	157	123	104	111	108	1568
GLICEMIA CAPILAR	747	789	1130	950	959	980	1080	820	990	1054	538	10037
INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	546	660	831	985	1551	1520	1031	1080	924	909	396	10433
OUTROS (ENEMA, LAVAGEM, CATETERISMO e ETC)	55	67	92	65	65	64	55	66	57	65	13	664
OXIGENOTERAPIA	30	11	28	38	32	52	35	53	35	48	21	383
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	33428	35000	41788	38056	41613	36645	34245	37211	36559	38830	33228	406603
META	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	330000

* Procedimentos de enfermagem – janeiro a novembro/2025.

INEDITORIAL



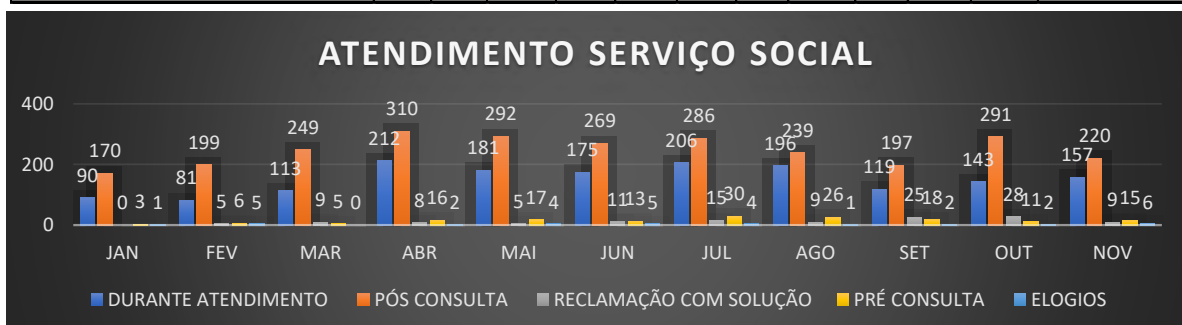
* Procedimentos Enfermagem – janeiro a novembro/2025.

3 – atendimentos Equipe Multidisciplinar de Serviço Social e Imobilização

A UPA conta com o serviço de uma equipe multidisciplinar para atendimento à população do Vetor Oeste, dentre as quais está a equipe de Serviço Social e Técnico de Imobilização.

O serviço social é responsável pelo apoio a população nas questões que envolvam o paciente, sendo assim no período de **janeiro a novembro** do ano corrente, o serviço social da UPA Vetor Oeste, atendeu a todos os requisitos necessários a uma área dessa natureza, tendo inclusive realizado durante o período o total de 3.927 atendimentos.

TOTAL ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
DURANTE ATENDIMENTO	81	138	228	164	168	162	119	90	121	210	134	1615
PÓS CONSULTA	261	178	240	160	124	226	146	158	158	209	131	1991
RECLAMAÇÃO COM SOLUÇÃO	4	27	9	6	14	10	7	16	8	7	8	116
PRÉ CONSULTA	18	13	29	9	5	11	17	11	8	22	9	152
ELOGIOS	4	3	5	8	9	3	3	6	4	5	3	53
TOTAL	368	359	511	347	320	412	292	281	299	453	285	3927



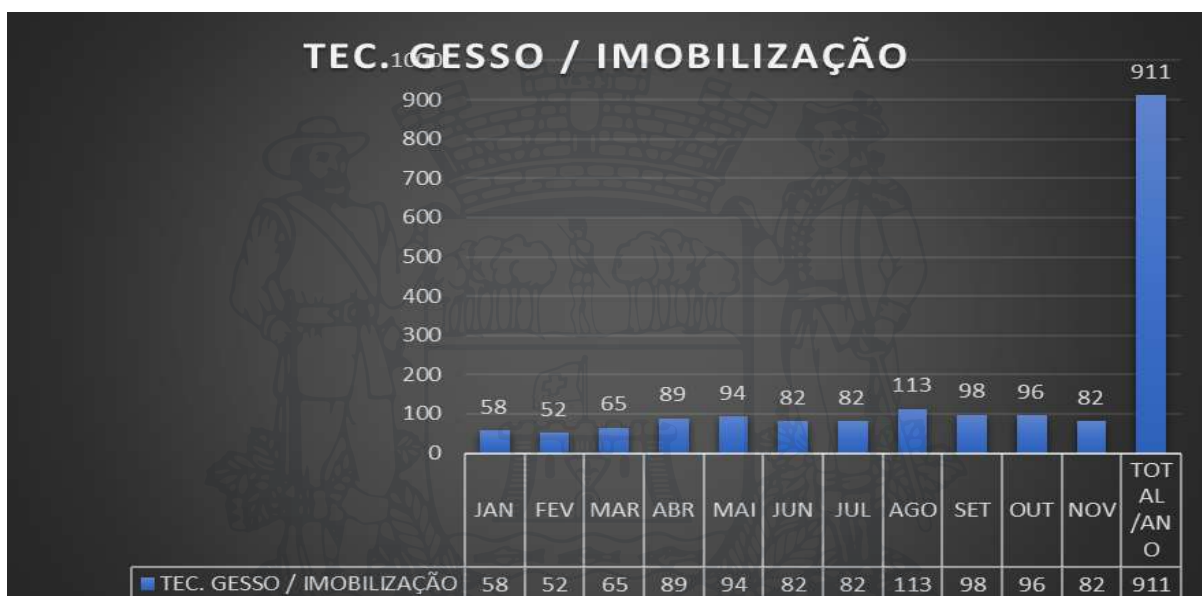
*Atendimento Serviço Social – janeiro a novembro/2025.

INEDITORIAL



No mesmo período a UPA Vetor Oeste realizou 739 procedimentos de imobilização, ressaltando que a UPA ofertou o serviço de imobilização ortopédica 7 dias da semana no período diurno e o serviço de consulta ortopédica 12 horas de segunda a sexta-feira.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL /ANO
TEC. GESSO / IMOBILIZAÇÃO	58	52	65	89	94	82	82	113	98	96	82	911



*Procedimento de imobilização – janeiro a novembro/2025.

4 – Atendimento de Procedimentos Ambulatoriais

Os procedimentos Ambulatoriais “SADT’S” realizados no período de **janeiro a novembro** do ano corrente, que são ofertados pela UPA Vetor Oeste atende tanto no módulo ambulatorial como na urgência e emergência para própria UPA Vetor Oeste como também as 08 unidades básicas de saúde - UBS que compõem o Vetor Oeste.

Dessa forma o exame de ECG é ofertado exclusivamente no atendimento dos pacientes da UPA Vetor Oeste, na urgência e emergência, os exames de ultrassonografia - USG e RX foram ofertados para urgência e emergência da UPA Vetor Oeste, clínica da Família e por agenda ambulatorial para as 08 unidades básicas de saúde UBS do Vetor Oeste. Já os exames laboratoriais são prioritariamente utilizados pela UPA, porém atendeu-se também as necessidades da clínica da família na modalidade de urgência e emergência.

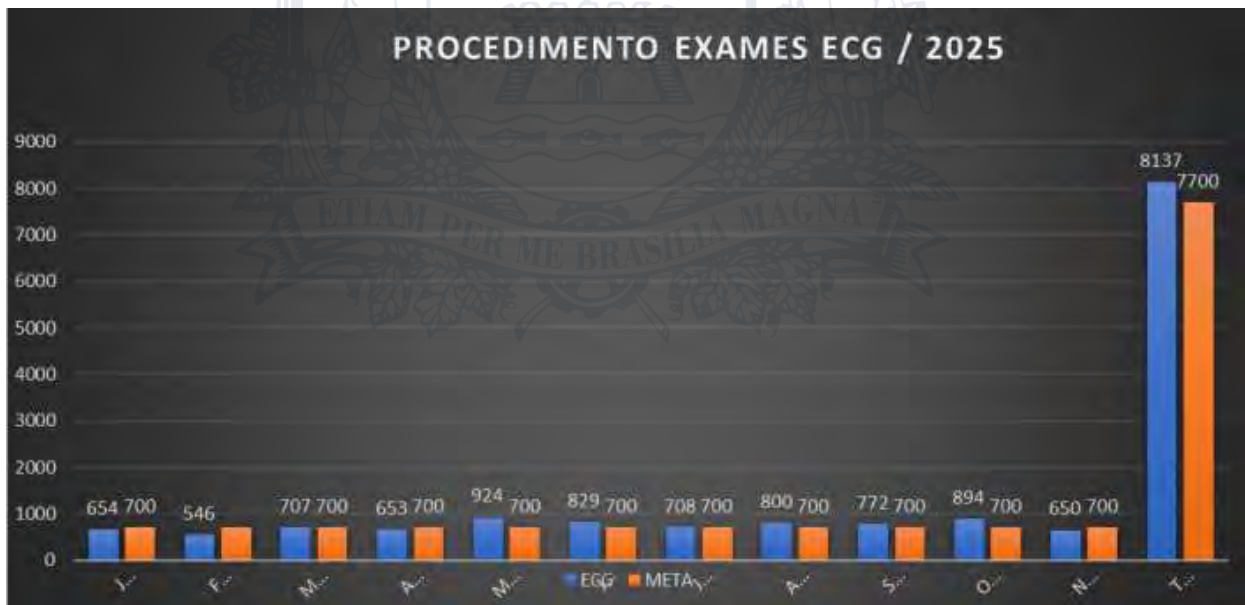
INEDITORIAL



PROCEDIMENTO EXAMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
ECG	654	546	707	653	924	829	708	800	772	894	650	8137
META	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	7700
ULTRASSONOGRRAFIA	1002	981	900	1233	1176	967	1148	1198	1019	1273	920	11817
META	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	11000
RADIOGRAFIA	2595	2372	2617	2666	3416	3189	2918	2809	2937	3169	2806	31494
META	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	25300
EXAMES LABORATORIAIS	7883	7352	10400	9797	10230	9104	8240	8670	8775	8134	8450	97035
META	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	66000
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	12134	11251	14624	14349	15746	14089	13014	13477	13503	13470	12826	148483
META	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	110000

* Procedimentos exames – janeiro a novembro/2025.

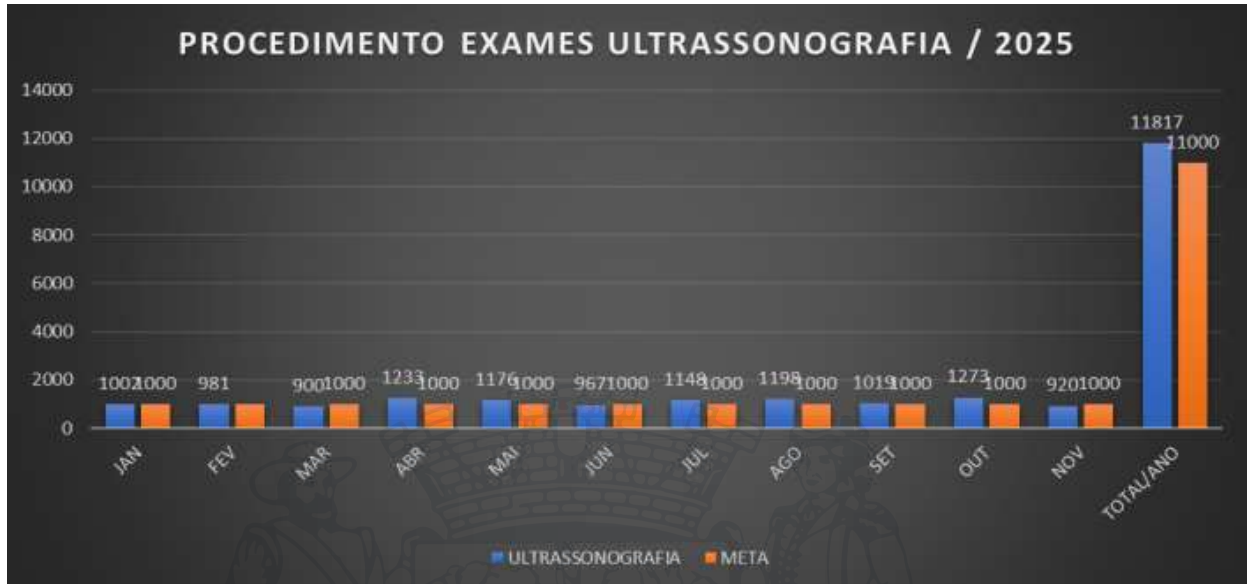
Seguem gráficos abaixo com os detalhes de cada procedimento realizado no mês de janeiro a novembro do ano corrente:



*Procedimentos exames ECG– janeiro a novembro 2025.

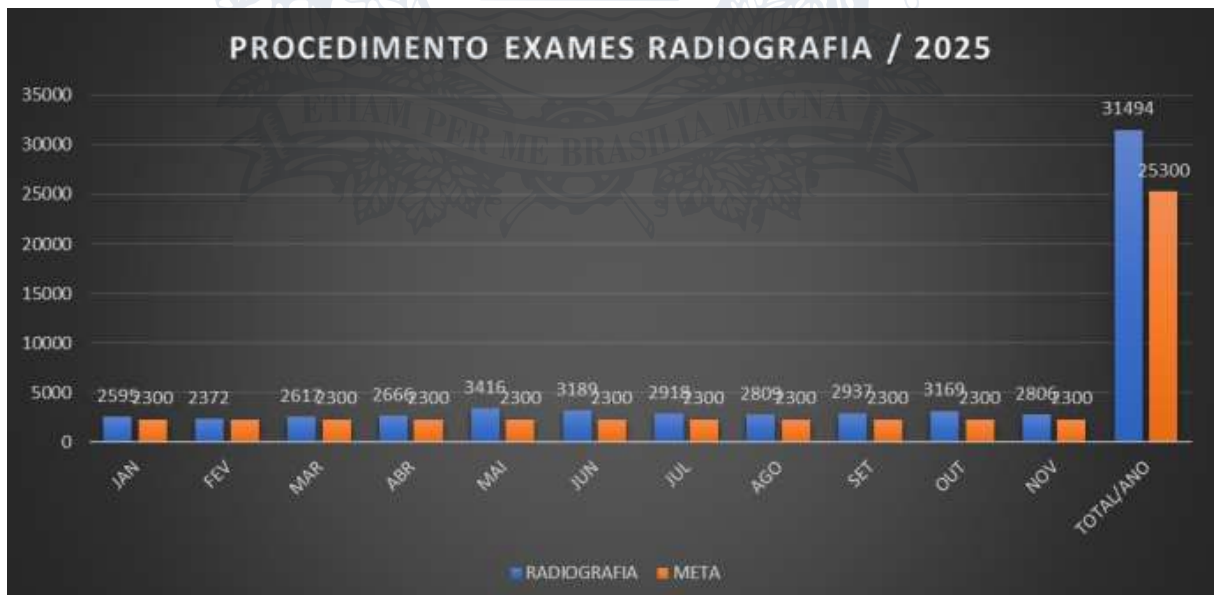
Os dados contidos no gráfico acima demonstram a quantidade de procedimentos de ECG realizados no período. Pode-se notar que foram realizados 8.137 procedimentos, tendo seu ápice em maio com a realização de 924 procedimentos.

INEDITORIAL



*Procedimentos exames ultrassonografia – janeiro a novembro 2025.

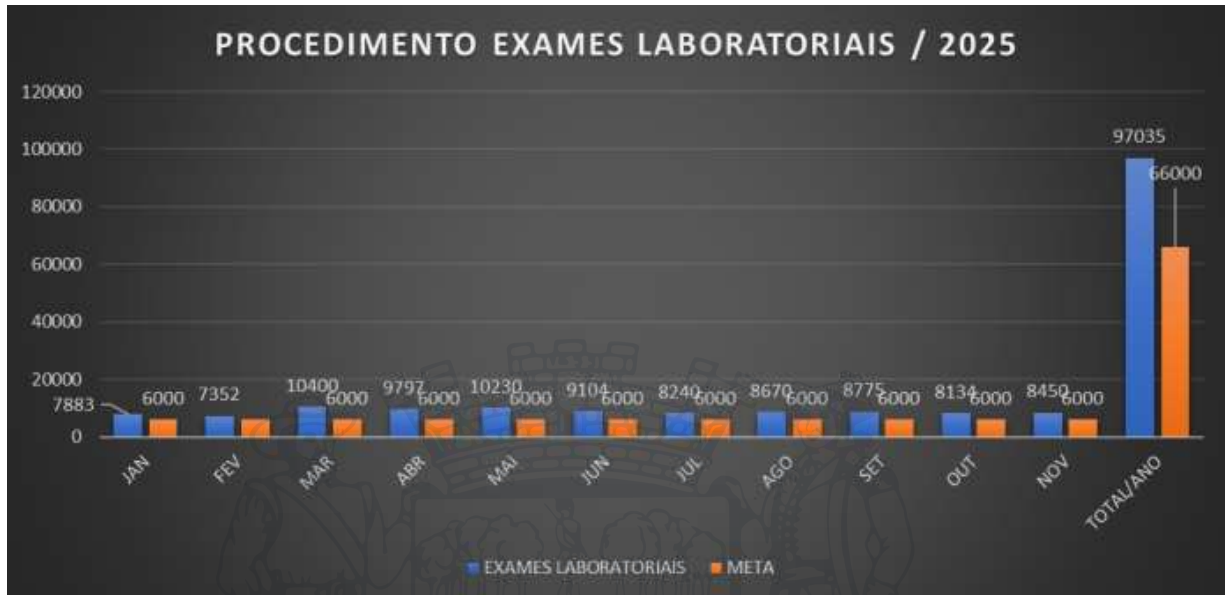
Os dados contidos no gráfico acima demonstram a quantidade de procedimentos de USG realizados no período. Pode-se notar que foram realizados 11.817 procedimentos, tendo seu ápice em maio com a realização de 1.176 procedimentos.



*Procedimentos exames radiografia – janeiro a novembro 2025.

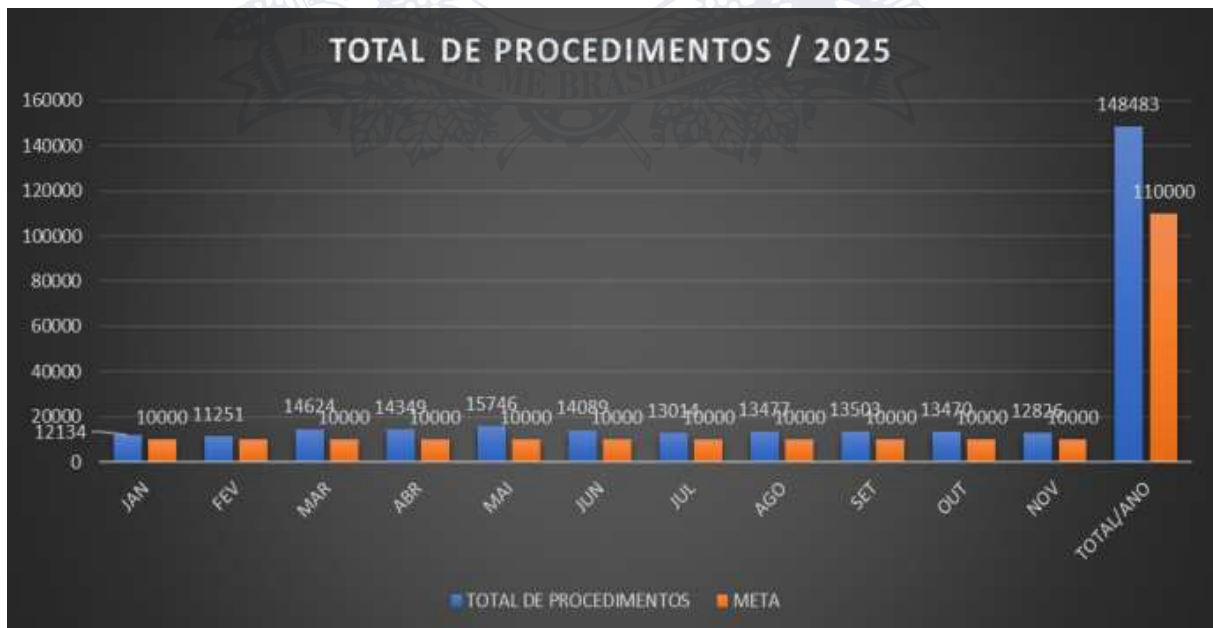
Os dados contidos no gráfico acima demonstram a quantidade de procedimentos de radiografia realizados no período. Pode-se notar que foram realizados 31.494 procedimentos, tendo seu ápice em maio com a realização de 3.416 procedimentos.

INEDITORIAL



*Procedimentos exames laboratoriais – janeiro a novembro 2025.

Os dados contidos no gráfico acima demonstram a quantidade de procedimentos de exames laboratoriais realizados no período. Pode-se notar que foram realizados 67.794 procedimentos, tendo seu ápice em março com a realização de 10.400 procedimentos.



*Procedimentos SADT'S janeiro a novembro/2025

INEDITORIAL



Como é possível de se observar, foram alcançadas – no período em tela - todas as metas pactuadas dos indicadores quantitativos como Ultrassonografia, Eletrocardiograma (ECG), procedimentos de enfermagem, Raio X e exames laboratoriais. Pode-se observar que foram faturados 8.137 exames de Eletrocardiograma, 11.817 exames de Ultrassonografia, 31.494 exames de radiologia e 97.035 exames laboratoriais, perfazendo um total de 148.483 procedimentos SADT's.

B - INDICADORES QUALIDADE

Em relação a Matriz de Monitoramento de Indicadores de Qualidade, existente no contrato de Gestão firmado com a municipalidade de Jundiaí, tem como referência para o ano de execução uma série de itens e prazos.

Dessa forma segue-se abaixo o monitoramento dos descritores do período de **janeiro a novembro** do ano corrente.

1. Implantar, de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e UGPS Protocolo de Acolhimento com classificação de risco e tempo de espera

A Classificação de Risco foi implantada na UPA Vetor Oeste desde sua inauguração e é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento e, portanto, foi conduzido de maneira multiprofissional e interdisciplinar, assegurando uma assistência segura, assertiva e resolutiva, bem como envolvimento do paciente e familiares.

O Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, utilizado na UPA Vetor Oeste foi o Protocolo de Manchester.

O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade. Sua funcionalidade dá-se através da triagem, essa analisa diversas variáveis que implicam a gravidade do paciente: intensidade das dores, sinais vitais, sintomas, glicemia, quadro clínico entre outros indicadores que variarão de acordo com a instituição.

2. Implantar o Serviço Posso ajudar?

A implantação do Agente de Humanização ou como conhecido "Posso Ajudar" se deu desde a abertura da UPA Vetor Oeste. O serviço é composto por colaboradores extremamente treinados e qualificados para acolher os usuários nas salas de recepção da Unidade de Pronto

INEDITORIAL



Atendimento, estando formatado para operacionalizar no formato 12 X 36 horas diariamente no período diurno.

Os profissionais dessa área têm um perfil de acolhedor, para atender, acolher e direcionar os usuários da Instituição de acordo com a necessidade e complexidade de atendimento, auxiliando nas orientações de fluxo de atendimento da rede de saúde municipal, bem como receber os familiares e/ou acompanhantes em horário de visitas para o direcionamento até o paciente. Este profissional também é fundamental para humanizar as salas de recepções, bem como direcionar casos detectados de mal-estar e/ou conflitos na recepção acolhendo a situação para área interna da Unidade, objetivando a assistência segura e prevenção de desconfortos na recepção.

3. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras

Os relatórios assistenciais e financeiros desde o início do contrato estão sendo entregues sempre no dia 20 do mês subsequente, eles são de suma importância para demonstrar todas as ações executadas dentro de cada mês, tornando transparente dessa forma a gestão da Fênix.

4. Proporção de pacientes atendidos em observação

Na UPA 24hs Vetor Oeste temos seis leitos de observação adulto e seis leitos de observação pediátrica, tendo como limite de permanência no leito de até 24 horas de observação. Segue planilha abaixo dos pacientes em observação abaixo de 12 horas e acima de 12 horas.

QUANTIDADE DE PACIENTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
EM OBSERVAÇÃO ABAIXO DE 12 HORAS	189	192	208	191	178	174	192	185	184	156	147	1996
EM OBSERVAÇÃO ACIMA DE 12 HORAS	236	294	534	405	432	391	252	197	234	184	203	3362
TOTAL	425	486	742	596	610	565	444	382	418	340	350	5358



*Planilha de pacientes em observação – janeiro a novembro/2025.

INEDITORIAL

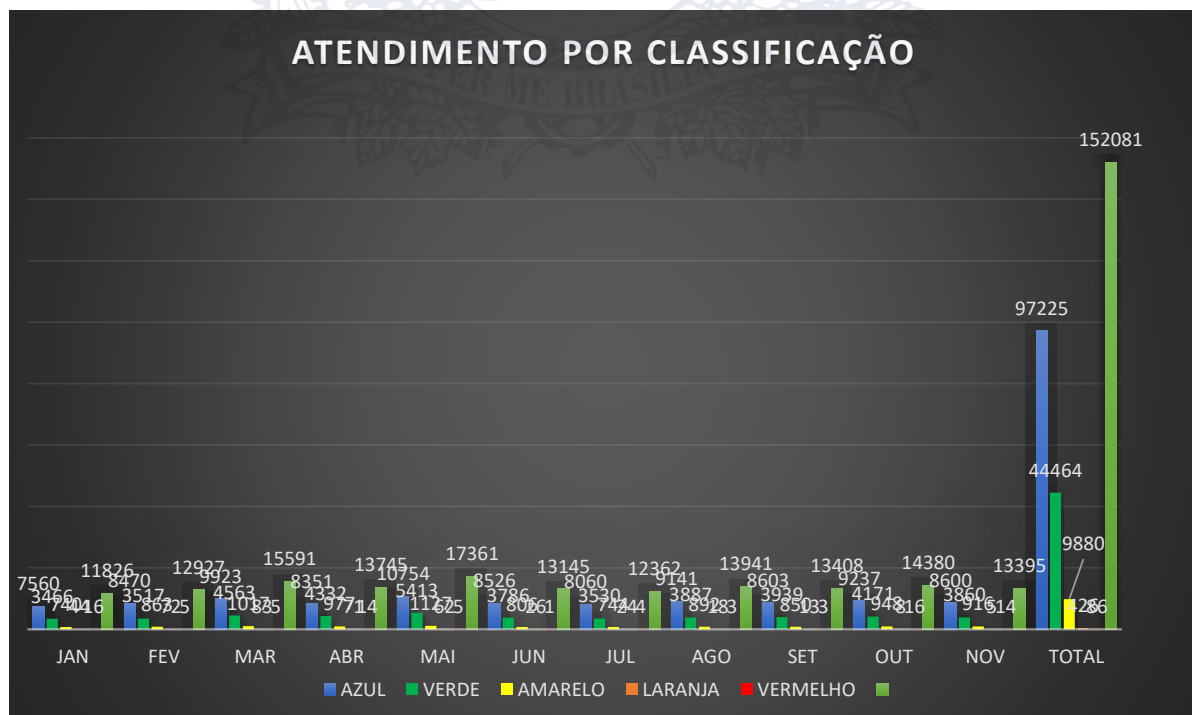


Nota-se que no período de **janeiro a novembro** tivemos 1.996 pacientes que ficaram em observação abaixo de 12 horas e 3.362 pacientes que ficaram em observação acima de 12 horas. Perfazendo um total de 5.358 pacientes em observação.

5. Percentual de atendimentos por classificação de risco

Nota-se que no período de **janeiro a novembro** do ano corrente tivemos 152.081 atendimentos de urgência e emergência que passaram pela triagem, dessa forma o gráfico abaixo nos demonstra o percentual de atendimentos por classificação de risco. Tivemos 97.225 pacientes classificados com escore azul, 44.464 pacientes classificados com escore verde, 9.880 pacientes classificados com escore amarelo, 426 pacientes classificados com escore laranja e 86 pacientes foram classificados como vermelho. Ressalto que os pacientes que passam pelo ambulatório de ortopedia e os pacientes provenientes do SAMU, não passam na sala de triagem.

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
AZUL	7560	8470	9923	8351	10754	8526	8060	9141	8603	9237	8600	97225
VERDE	3466	3517	4563	4332	5413	3786	3530	3887	3939	4171	3860	44464
AMARELO	740	863	1017	977	1127	806	744	892	850	948	916	9880
LARANJA	44	72	83	71	62	26	24	18	13	8	5	426
VERMELHO	16	5	5	14	5	1	4	3	3	16	14	86
	11826	12927	15591	13745	17361	13145	12362	13941	13408	14380	13395	152081



*Planilha de Atendimento por Classificação – janeiro a novembro/2025

INEDITORIAL



6. Manter ativa as comissões exigidas pela legislação (CCIH, Revisão de prontuários, revisão de óbitos, ética de enfermagem, ética médica e gerenciamento de resíduos)

Apresentamos abaixo as Comissões que estiveram em execução no período de **janeiro a novembro** do ano na UPA Vetor Oeste.

6.6.1 COMISSÃO AVALIAÇÃO DE PRONTUÁRIO, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA, a comissão foi instituída em 11/02/2019. Suas reuniões ocorrerão em: 24/02/2025, 14/04/2025, 16/06/2025, 18/08/2025 e 20/10/2025.

6.6.2 COMISSÃO DE INFECÇÃO – CCIRAS, a comissão foi constituída em 04/04/2019. Suas reuniões ocorreram em: 20/01/2025, 20/04/2025, 20/07/2025 e 26/10/2025.

6.6.3 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, essa comissão foi criada em 30/04/2019. Suas reuniões ocorreram em: 25/01/2025, 22/02/2025, 21/03/2025, 26/04/2025, 24/05/2025, 21/06/2025, 23/07/2025, 16/08/2025, 27/09/2025, 25/10/2025, 12/11/2025.

6.6.4 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS, foi instituída em 02/03/2019. Suas reuniões ocorreram em: 19/01/2025, 19/04/2025, 19/06/2025 e 18/10/2025.

6.6.5 COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, essa comissão foi criada em 07/05/2019. Suas reuniões ocorreram em: 20/01/2025, 20/04/2025, 20/07/2025 e 26/10/2025.

6.6.6 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, essa comissão foi constituída em 05/04/2019. Suas reuniões ocorreram em: 15/02/2025, 15/05/2025, 23/08/2025 e 17/11/2025.

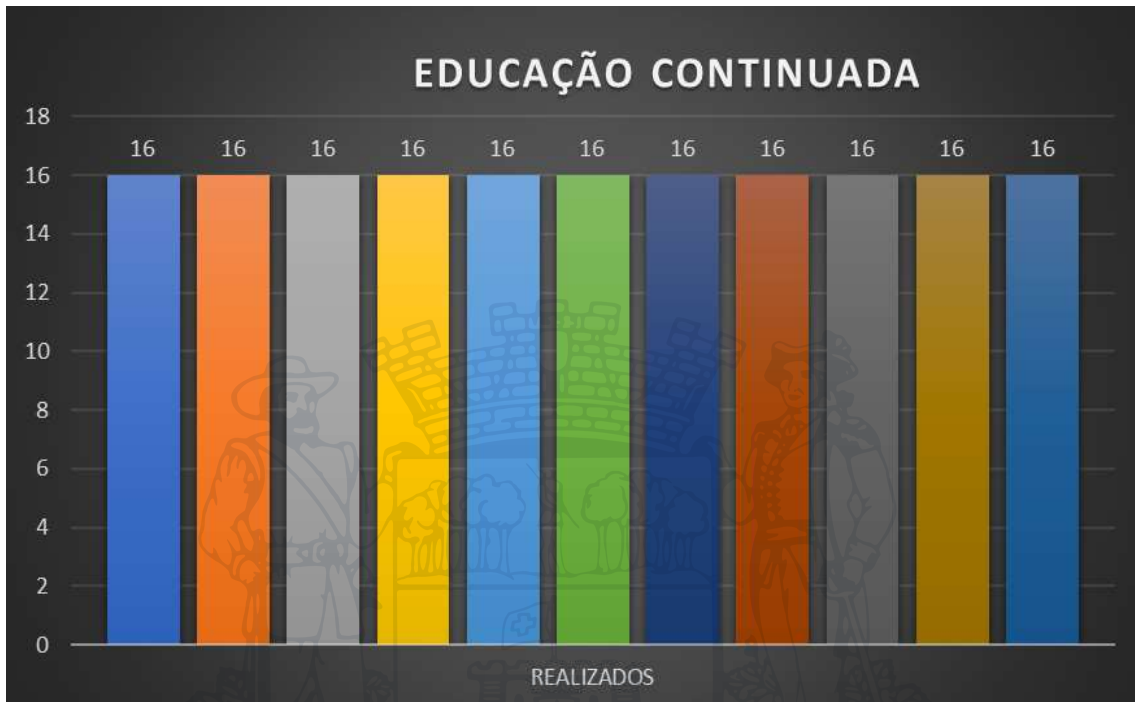
6.6.7 COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM, essa comissão foi constituída em 14/12/2021. Suas reuniões ocorreram em: 15/01/2025, 22/02/2025, 21/03/2025, 15/04/2025, 13/05/2025, 20/06/2025, 25/07/2025, 22/08/2025, 26/09/2025, 14/10/2025 e 14/11/2025.

6.6.8 EDUCAÇÃO CONTINUADA, processo pelo qual se gera o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores sendo fundamental para o aperfeiçoamento das habilidades bem como, maior visão da realidade em que estão inseridos, visando uma atualização de conhecimentos, sendo que no ano de 2025 foram ofertados aos colaboradores 176 palestras de Educação Continuada.

INEDITORIAL



MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
REALIZADOS	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	176



*Gráfico de Educação continuada janeiro-novembro 2025.

6.6.9 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, foi instituída em 18/04/2019.

Suas reuniões ocorreram em: 20/01/2025, 20/04/2025, 20/07/2025 e 26/10/2025.

6.6.10 COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO – GTH,

foi instituído em 17/01/2019. Suas reuniões ocorreram em: 19/01/2025, 19/04/2025, 19/07/2025 e 18/10/2025.

7. Regularidade na alimentação da produção no sistema de Informação

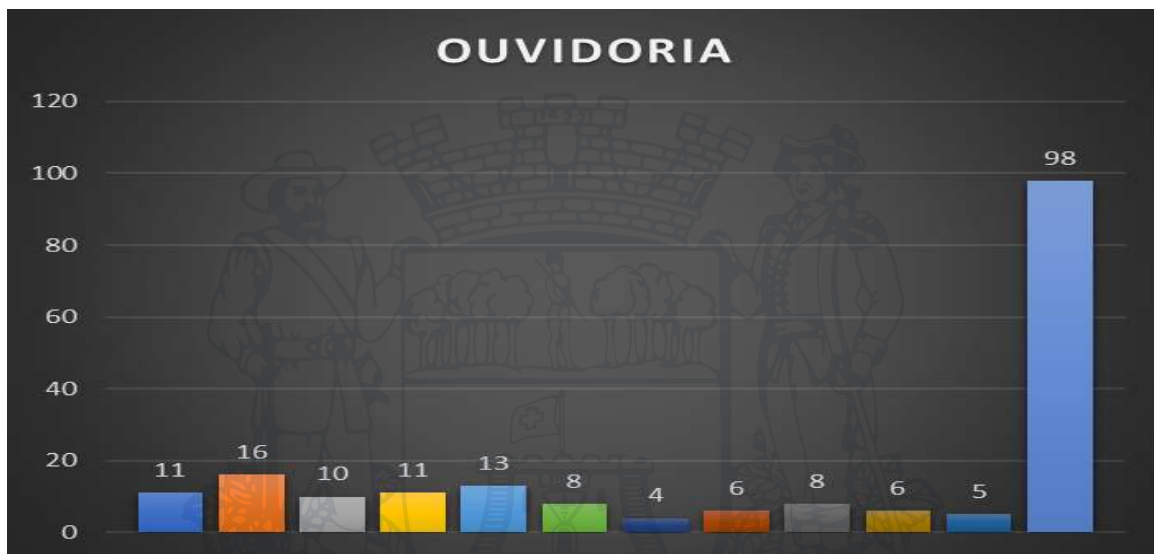
Toda produção assistencial da UPA Vetor Oeste está sendo informada mensalmente pelo Faturamento da UPA Vetor Oeste para o Faturamento da Prefeitura de Jundiaí desde ao mês subsequente a abertura da UPA e eles ficam responsáveis pelo envio nos respectivos sistemas de informação oficiais dos SUS. No período de **janeiro a novembro** do ano corrente os arquivos com o faturamento da UPA Vetor Oeste foram encaminhados para o setor responsável da prefeitura entre os dias 05 e 08 de cada mês, via e-mail para o colaborador Luciano lfranchi@jundiai.sp.gov.br e Alexandre alehrbah@jundiai.sp.gov.br.

INEDITORIAL



8. Entrega de relatório comentado das reclamações através do fone 156, Ouvidoria e SAL e providencias adotadas

As reclamações oriundas da ouvidoria – 156 e/ou da Assessoria de comunicação da Prefeitura são respondidas prontamente pela gestão da UPA Vetor Oeste desde o início da abertura dela. As demandas do período de **janeiro a novembro** do ano corrente foram respondidas e reencaminhadas para a ouvidoria, em um total de 98, conforme gráfico abaixo.



*Tabela de ouvidorias respondidas em janeiro a novembro/2025.

9. Preenchimento de fichas de atendimento, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinatura, CID, exame físico

O indicador do período de **janeiro a novembro** do ano corrente foi monitorado pela COMISSÃO AVALIAÇÃO DE PRONTUÁRIO, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA. Essa Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) realizou reuniões bimestral e/ou quando necessário, onde realizaram a revisão de todos os prontuários apontados pelo faturamento, com o objetivo de analisar e avaliar a qualidade dos prontuários médicos.

Foram utilizados os seguintes parâmetros para avaliação: Letra do profissional, assinatura com carimbo em todas as fichas, anamnese, exame físico, exames complementares, solicitação e resultados de exames, alta, orientações gerais, HD, identificação profissional, prescrição médica, horário de medicações, atestado médico, remoção, identificação do paciente, evolução de enfermagem.

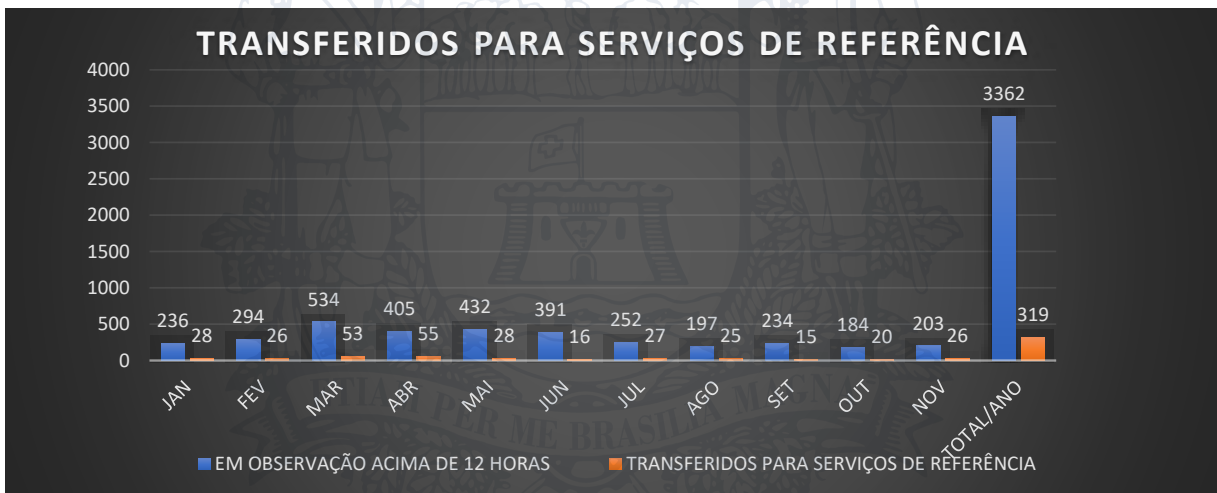
INEDITORIAL



10. Proporção de pacientes em observação por mais de 12 horas transferidos para serviços de referência

No período de **janeiro a novembro** do ano corrente, conforme gráfico abaixo, tivemos 3.362 pacientes em observação por mais de 12 horas e desse total necessitaram de transferência para o serviço de referência 319 pacientes.

PACIENTES EM OBSERVAÇÃO POR 12hs TRANSFERIDOS PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL/ANO
EM OBSERVAÇÃO ACIMA DE 12 HORAS	236	294	534	405	432	391	252	197	234	184	203	3362
TRANSFERIDOS PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA	28	26	53	55	28	16	27	25	15	20	26	319



*Gráfico de Transferidos para serviços de referência – janeiro a novembro/ 2025.

Ressaltamos que os pacientes da Pediatria são encaminhados para o Hospital Universitário, exceto casos neurológicos. E os pacientes da clínica médica são encaminhados para o Hospital São Vicente de Paula, exceto casos obstétricos.

11. Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões

No período de **janeiro a novembro** do corrente ano o CNES foi conferido e, quando necessário, foram realizados os preenchimentos das fichas de inclusão, alteração ou exclusão, enviado ao sistema do CNES sempre no dia 01 dia útil do mês subsequente.

INEDITORIAL



12. Monitoramento da alimentação das informações nos sistemas informatizados do vetor oeste, com apresentação de proposta de melhoria de processo

A administração da UPA do Vetor Oeste não realiza a alimentação das informações de saúde geradas na UPA nos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Todas as informações geradas no período foram encaminhadas mensalmente para a prefeitura para que fossem informadas aos órgãos competentes.

13. A organização de fluxos de referência e contrarreferência entre as Unidades de saúde do Vetor Oeste

Desde o início da abertura da UPA do Vetor Oeste, a Fênix implantou o formulário de Referência e Contrarreferência que são utilizados para os pacientes que além dos cuidados imediatos de urgência e emergência necessitam também de um acompanhamento na Atenção Básica. Após discussões sobre o fluxo das referências e contrarreferências ficou alinhado entre a Gestão da UPA e Diretoria da DAAH que as referências e contra referências seriam utilizadas somente no ambulatório de ortopedia para as solicitações de avaliação para outras especialidades e nos casos de transferências Inter hospitalar da emergência.

14. Monitoramento interno da qualidade em saúde

Foi criado no ano de 2020 pela Coordenação Administrativa através do Serviço social um modelo de pesquisa interna "sugestões, elogios e reclamações", estatística mensal de controle de satisfação – Ouvidoria Interna. Tendo como objetivo receber e analisar elogios, reclamações e sugestões dos cidadãos sobre os serviços prestados, colhendo elementos que servirão de insumo para ações de fiscalização e de correção. A Pesquisa Interna de Satisfação foi aplicada conforme Matriz de Monitoramento de Qualidade - 7º Ano de Execução nos meses de janeiro, abril, agosto e dezembro do ano de 2025. Tendo um total de 1921 entrevistados.

PESQUISA SATISFAÇÃO UPA 2025							
	VERMELHO	LARANJA	AMARELO	AZUL	VERDE	N.A	TOTAL
1 - ATENDIMENTO POSSO AJUDAR?	1	1	2	50	58	1	113
2 - ATENDIMENTO RECEPÇÃO?	1	1	2	46	63	0	113
3- ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL?	0	0	0	41	72	0	113
4- ATENDIMENTO TRIAGEM?	1	0	1	48	63	0	113
5- ATENDIMENTO MÉDICO?	1	2	7	44	59	0	113
6- ATENDIMENTO ENFERMAGEM?	0	1	5	36	71	0	113
7 -ATENDIMENTO CONTROLADOR DE ACESSO?	0	2	2	52	55	2	113
8- ORGANIZAÇÃO?	0	1	7	51	54	0	113
9- ATENDIMENTO EM EXAME USG?	0	1	6	35	45	26	113
10- ATENDIMENTO EM EXAME RX?	0	0	6	35	47	25	113
11 - TEMPO DE ATENDIMENTO?	3	4	27	37	41	1	113
12- TEMPO DE ENTREGA - EXAMES (RX E/OU USG)?	1	0	8	59	27	18	113
13 - REFEIÇÃO?	5	1	7	25	33	42	113
14 - LIMPEZA?	0	1	3	45	59	5	113
15 - RECOMENDARIA NOSSO ATENDIMENTO?	0	2	4	46	59	2	113
16- ATENDIMENTO ORTOPEDIA?	2	2	1	21	36	51	113
17 - ATENDIMENTO GESSO?	0	2	3	18	24	66	113
TOTAL	15	21	91	689	866	239	1921

*Compilado da pesquisa de satisfação no ano 2025

INEDITORIAL



Vale ressaltar que a média de satisfação ou muita satisfação passou de 86% do total de usuários entrevistados, 1% dos entrevistados avaliam o serviço como regular, 12% não opinaram sobre algum dos serviços ofertados e 1% avalia o serviço como insatisfeito ou muito insatisfeito. Salientamos que mais de 96% recomendariam o atendimento da UPA do Vetor Oeste. O que demonstra que o equipamento de saúde vem prestando um atendimento humanizado e de qualidade a população do Vetor Oeste.

15. Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pelo UGPS

O Plano de Educação Permanente elaborado para o ano de 2025 foi protocolado no dia 02 de fevereiro do ano 2025 na UGPS para apreciação. Ele vem sendo executado mensalmente para os colaboradores da UPA Vetor Oeste conforme cronograma mensal

16. Rotatividade de profissionais nas equipes

Em razão do término do contrato de gestão ocorrido em 30/12/2025, todos os contratos de trabalho foram rescindidos, culminando no desligamento de 100% do quadro de colaboradores da UPA.

17. Funcionamento do Conselho Gestor da UPA

No período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, as reuniões do conselho gestor mantiveram sua periodicidade regular, ocorrendo na 3ª (terceira) terça-feira do mês, às 09h.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 63/2026;
PROCESSO nº 3.126 – 0/2026;
Em 29/06/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
GRÁFICA VISÃO JUNDIAÍ LTDA.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.126 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 63/2026;
Em 29/06/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
GRÁFICA VISÃO JUNDIAÍ LTDA.....R\$ 1.200,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 494/2026, emitido em 30/06/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **GRÁFICA VISÃO JUNDIAÍ LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 1.200,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
COMPRA DIRETA nº 63/2026.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 59/2026;
PROCESSO nº 2.788 – 0/2026;
Em 26/06/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ESTABILIZADORES DE IMAGEM (GIMBAL) COMPATÍVEIS COM SMARTPHONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.788 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 59/2026;
Em 26/06/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ESTABILIZADORES DE IMAGEM (GIMBAL) COMPATÍVEIS COM SMARTPHONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME.....R\$ 1.770,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 492/2026, emitido em 26/06/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME;**
VALOR TOTAL R\$ 1.770,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ESTABILIZADORES DE IMAGEM (GIMBAL) COMPATÍVEIS COM SMARTPHONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
COMPRA DIRETA nº 59/2026.

PORTARIA Nº 5073, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 5074, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Designa o funcionário RENE RICARDO MENCONI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento da titular.

PARTE B DA LEI Nº 10.557, DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui o direito ao décimo terceiro salário e às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) em espécie aos Secretários Municipais nos termos do artigo 7º incisos VIII e XVII da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário nº 650.898, com declarada repercussão geral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 23 de junho de 2026, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 1º (...)

§1º Fica reprimado o art. 12 da Lei nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005, convalidando os pagamentos efetuados e relacionados aos direitos nele criados, até 31 de dezembro de 2024.

§2º Os novos blocos aquisitivos dos direitos, de que trata o caput deste artigo, não geram direito ao pagamento retroativo.
(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.579, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Nº 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para vedar o plantio de espécies que apresentem espinhos ou substâncias tóxicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de junho de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 21 da Lei nº 10.104, de 28 de fevereiro de 2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 21. Fica proibido o plantio de espécies que:

I – contenham espinhos ou substâncias tóxicas que ofereçam risco à integridade física de pedestres, especialmente de crianças e animais;
II – comprometam a acessibilidade e a segurança dos pedestres nas calçadas;
III – prejudiquem a biodiversidade local.
(...)" (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 415

Processo nº 3.985/2025;
Contrato nº 415, Termo Aditivo nº 01, assinado em 23/06/2026;
Objeto: Prestação de serviços especializados em locação de 19 veículos leves;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: CS Brasil Frotas S.A.;;
Valor total: R\$ 825.422,04;
Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 415, a partir de 20 de agosto de 2026; 2) O valor previsto na cláusula terceira fica corrigido pelo percentual de 4,42% com base no INPC (IBGE) significando o novo valor total em R\$ 825.422,04, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 68.785,17; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO